



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.280. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

*Américo Bellé*  
*Prefeito Municipal*



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Adelar Kerber  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 143.432,50(Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, visto que os itens constantes neste Termo de Referência são necessários para manutenção básico da frota de veículos e máquinas permanentes a Administração Municipal.

4.2. As quantidades foram definidas através de levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e estoques, baseado na quantidade utilizada no ano de 2018.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48390	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	230,00	3.450,00
2	53170	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	17,30	346,00
3	48391	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	40,00	UN	125,00	5.000,00
4	45148	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	69,00	1.035,00
5	45149	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	30,00	UN	80,50	2.415,00
6	57144	FILTRO DE AR 55R8843	8,00	UN	57,50	460,00
7	48376	FILTRO DE AR ARS7109	30,00	UN	57,50	1.725,00
8	48377	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	112,70	1.690,50
9	48375	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	112,70	1.690,50
10	48378	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	46,00	690,00



000004

## Município de Capanema - PR

11	53174	FILTRO DE AR P618941	20,00	UN	112,70	2.254,00
12	57143	FILTRO DE AR P778972	8,00	UN	69,00	552,00
13	48373	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	73,60	1.104,00
14	48374	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	52,90	793,50
15	45212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	82,80	1.242,00
16	45234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	57,50	1.150,00
17	45223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	46,00	920,00
18	45235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	34,50	690,00
19	45226	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	16,10	322,00
20	45220	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156- 1200	30,00	UN	120,80	3.624,00
21	45219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228- 9130	20,00	UN	92,00	1.840,00
22	48395	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R- 0762	10,00	UN	46,00	460,00
23	48399	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326- 1644	10,00	UN	80,50	805,00
24	45242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	27,60	552,00
25	45240	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00	450,00
26	45241	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	18,40	368,00
27	45239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	21,90	657,00
28	45229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	28,80	<del>576,00</del>
29	45217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	52,90	<del>2.645,00</del>
30	45213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	100,00	UN	17,30	<del>1.730,00</del>
31	45236	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	29,90	598,00
32	45232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	15,00	UN	21,90	328,50
33	45225	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	10,00	UN	52,90	529,00
34	48394	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10,00	UN	62,10	621,00
35	45218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	20,00	UN	20,70	414,00
36	57142	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	8,00	UN	85,00	680,00
37	45231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	17,30	346,00
38	45215	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	30,00	UN	66,70	2.001,00
39	45244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	15,00	UN	59,80	897,00
40	45238	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	20,00	UN	66,70	1.334,00
41	48396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	94,30	943,00
42	48398	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	48,30	483,00
43	45224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	64,40	1.288,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

## Município de Capanema - PR

44	45216	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	40,00	UN	32,20	1.288,00
45	45237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	85,00	1.700,00
46	48392	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	57,50	1.150,00
47	45233	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	57,50	1.725,00
48	45222	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	48,30	966,00
49	53176	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	80,50	2.012,50
50	53168	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	34,50	690,00
51	53172	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20,00	UN	132,30	2.646,00
52	53175	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	57,50	1.725,00
53	53164	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	20,00	UN	52,90	1.058,00
54	53173	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	34,50	1.035,00
55	53167	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	57,50	1.150,00
56	53169	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	15,00	UN	34,50	517,50
57	53165	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	74,80	2.244,00
58	53166	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	73,60	2.208,00
59	53171	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	15,00	UN	34,50	517,50
60	45257	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	28,80	576,00
61	45269	FILTRO DE ÓLEO 5262313	20,00	UN	103,50	2.070,00
62	45260	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	92,00	1.840,00
63	45251	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	35,70	1.071,00
64	45250	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	26,50	795,00
65	45275	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,70	621,00
66	45258	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	34,50	690,00
67	45259	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	31,10	622,00
68	48387	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	51,80	518,00
69	48385	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	31,10	622,00
70	48388	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	23,00	230,00
71	48389	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	43,70	437,00
72	48384	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	20,00	UN	23,00	460,00
73	48382	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	23,00	460,00



000006

## Município de Capanema - PR

74	48383	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	73,60	1.840,00
75	45272	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	23,00	690,00
76	45265	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	31,10	622,00
77	45245	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	25,00	UN	25,30	632,50
78	45261	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	18,40	552,00
79	45262	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	55,20	1.104,00
80	45274	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	40,30	806,00
81	45270	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	15,00	UN	20,70	310,50
82	45268	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	16,10	322,00
83	45246	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	20,00	UN	51,80	1.036,00
84	45248	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	80,00	UN	18,40	1.472,00
85	45266	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	40,00	UN	21,90	876,00
86	45273	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	82,80	1.656,00
87	45247	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	85,00	1.700,00
88	45147	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	20,00	UN	120,80	2.416,00
89	45183	FILTRO DO AR 32/925682	20,00	UN	115,00	2.300,00
90	45202	FILTRO DO AR 3291SY	30,00	UN	52,90	1.587,00
91	45210	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	30,00	UN	34,50	1.035,00
92	45188	FILTRO DO AR 51854598	25,00	UN	31,10	777,50
93	45209	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	48,30	724,50
94	45200	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	55,00	550,00
95	45157	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	21,90	219,00
96	45199	FILTRO DO AR ASR839	20,00	UN	57,50	1.150,00
97	45158	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	55,00	825,00
98	45196	FILTRO DO AR CA 3333	25,00	UN	26,50	662,50
99	45204	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	75,90	2.277,00
100	45187	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	85,00	1.700,00
101	45182	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	85,00	1.700,00
102	45203	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	29,90	598,00
103	45190	FILTRO DO AR PH 4202	25,00	UN	75,90	1.897,50
104	45174	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	25,00	UN	80,50	2.012,50
105	45159	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	20,00	UN	63,30	1.266,00
106	45165	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	92,00	920,00
107	45178	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	20,00	UN	109,30	2.186,00
108	45163	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	25,00	UN	105,80	2.645,00
109	45180	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	57,50	1.150,00
110	45193	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	48,30	483,00
111	45195	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	40,30	403,00



000007

## Município de Capanema - PR

112	45175	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	17,30	173,00
113	45164	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	28,80	288,00
114	45166	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	23,00	230,00
115	45160	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	23,00	230,00
116	45170	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	23,00	230,00
117	45179	FILTRO DO AR SEC. 71102719	20,00	UN	23,00	460,00
118	45176	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	25,00	UN	23,00	575,00
119	45181	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	15,00	UN	28,80	432,00
120	45138	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	20,00	UN	149,50	2.990,00
121	45141	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	25,00	UN	40,30	1.007,50
122	45144	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	15,00	UN	57,50	862,50
123	45143	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	25,00	UN	69,00	1.725,00
124	45136	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	46,00	460,00
125	45139	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	10,00	UN	110,00	1.100,00
126	45137	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	5,00	UN	85,00	425,00
127	45140	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	5,00	UN	95,00	475,00
128	45154	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	25,00	UN	34,50	862,50
129	48381	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	5,00	UN	92,00	460,00

Valor total estimado: R\$143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.



000008

## Município de Capanema - PR

**6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

Capanema, 10 de setembro de 2019

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48390- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	15	230,00	3.450,00
2.	53170- FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	UN	20	17,30	346,00
3.	48391- FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	40	125,00	5.000,00
4	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	15	69,00	1.035,00
5	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	30	80,50	2.415,00
6.	48376- FILTRO DE AR ARS7109	UN	30	57,50	1.725,00
7	48377- FILTRO DE AR C23610	UN	15	112,70	1.690,50
8	48375- FILTRO DE AR CA9746	UN	15	112,70	1.690,50
9.	48378- FILTRO DE AR CF610	UN	15	46,00	<del>690,00</del>
10.	53174- FILTRO DE AR P618941	UN	20	112,70	2.254,00
11.	48373- FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	15	73,60	1.104,00
12.	48374- FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	15	52,90	793,50
13.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	15	82,80	1.242,00
14.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	57,50	1.150,00
15	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	46,00	920,00
16	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	34,50	690,00
17	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	16,10	322,00

18	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	120,80	3.624,00
19	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	92,00	1.840,00
20	48395- FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	46,00	460,00
21	48399- FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	80,50	805,00
22	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	27,60	552,00
23	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	15,00	450,00
24	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	18,40	368,00
25	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	21,90	657,00
26	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	28,80	576,00
27	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	52,90	2.645,00
28	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	100	17,30	1.730,00
29	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	29,90	598,00
30	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	15	21,90	328,50
31	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	10	52,90	529,00
32	48394- FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	62,10	621,00
33	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	20	20,70	414,00
34	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	17,30	346,00
35	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	30	66,70	2.001,00
36	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	15	59,80	897,00
37	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	20	66,70	1.334,00
38	48396- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	94,30	943,00
39	48398- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	48,30	483,00
40	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	64,40	1.288,00
41	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	40	32,20	1.288,00
42	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	85,00	1.700,00

43	48392- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	57,50	1.150,00
44	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	57,50	1.725,00
45	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	48,30	966,00
46	53176- FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	UN	25	80,50	2.012,50
47	53168- FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	UN	20	34,50	690,00
48	53172- FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	UN	20	132,30	2.646,00
49	53175- FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	UN	30	57,50	1.725,00
50	53164- FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	UN	20	52,90	1.058,00
51	53173- FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	UN	30	34,50	1.035,00
52	53167- FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	UN	20	57,50	1.150,00
53	53169- FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	UN	15	34,50	517,50
54	53165- FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	UN	30	74,80	2.244,00
55	53166- FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	UN	30	73,60	2.208,00
56	53171- FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	UN	15	34,50	517,50
57	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	28,80	576,00
58	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	20	103,50	2.070,00
59	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	92,00	1.840,00
60	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	35,70	1.071,00
61	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	26,50	795,00
62	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	20,70	621,00
63	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	34,50	690,00
64	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	31,10	622,00
65	48387- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	51,80	518,00
66	48385- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	31,10	622,00
67	48388- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	23,00	230,00
68	48389- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	43,70	437,00
69	48384- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	20	23,00	460,00

70	48382- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	23,00	460,00
71	48383- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	73,60	1.840,00
72	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	23,00	690,00
73	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	31,10	622,00
74	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	25	25,30	632,50
75	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	18,40	552,00
76	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	55,20	1.104,00
77	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	40,30	806,00
78	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	15	20,70	310,50
79	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	16,10	322,00
80	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	20	51,80	1.036,00
81	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	80	18,40	1.472,00
82	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	40	21,90	876,00
83	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	82,80	1.656,00
84	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	85,00	1.700,00
85	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	20	120,80	2.416,00
86	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	20	115,00	2.300,00
87	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	30	52,90	1.587,00
88	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	30	34,50	1.035,00
89	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	25	31,10	777,50
90	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	48,30	724,50
91	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	55,00	550,00
92	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	21,90	219,00
93	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	20	57,50	1.150,00
94	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	55,00	825,00
95	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	25	26,50	662,50
96	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	75,90	2.277,00

97	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	85,00	1.700,00
98	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	85,00	1.700,00
99	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	29,90	598,00
100	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	25	75,90	1.897,50
101	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	25	80,50	2.012,50
102	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	20	63,30	1.266,00
103	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	92,00	920,00
104	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	20	109,30	2.186,00
105	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	25	105,80	2.645,00
106	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	57,50	1.150,00
107	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	48,30	483,00
108	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	40,30	403,00
109	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	17,30	173,00
110	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	28,80	288,00
111	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	23,00	230,00
112	45160- FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	23,00	230,00
113	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	23,00	230,00
114	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	20	23,00	460,00
115	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	25	23,00	575,00
116	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	15	28,80	432,00
117	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	20	149,50	2.990,00
118	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	25	40,30	1.007,50
119	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	15	57,50	862,50
120	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	25	69,00	1.725,00
121	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	46,00	460,00
122	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	10	110,00	1.100,00
123	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	5	85,00	425,00

000014

124	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	5	95,00	475,00
125	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	25	34,50	862,50
126	48381- FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	5	92,00	460,00
127	57142- FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	UN	8	85,00	680,00
128	57143- FILTRO DE AR P778972	UN	8	69,00	552,00
129	57144- FILTRO DE AR 55R8843	UN	8	57,50	460,00
<b>TOTAL</b>					<b>143.432,50</b>

DATA 06/09/2019





**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA  
 CNPJ: 76.468.370/0001-10  
 E-MAIL: IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR  
 ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS, 1449  
 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: (46)3542-8100  
 CONTATO: NEODIR BRANDELEIRO  
 CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE  
 UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES.

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	15	230,00	3.450,00
2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	UN	20	17,30	346,00
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	40	184,00	7.360,00
4	FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	15	69,00	1.035,00
5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	30	80,50	2.415,00
6	FILTRO DE AR ARS7109	UN	30	57,50	1.725,00
7	FILTRO DE AR C23610	UN	15	112,70	1.690,50
8	FILTRO DE AR CA9746	UN	15	112,70	1.690,50
9	FILTRO DE AR FF610	UN	15	46,00	690,00

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
 CENTRO - CEP 85650-000  
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



10	FILTRO DE AR P618941	UN	20	112,70	2.254,00
11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	15	73,60	1.104,00
12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	15	52,90	793,50
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	15	82,80	1.242,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	57,50	1.150,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	46,00	920,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	34,50	690,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	16,10	322,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	120,80	3.624,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	92,00	1.840,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	46,00	460,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	80,50	805,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	27,60	552,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	15,00	<del>450,00</del>
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	18,40	<del>368,00</del>
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	21,90	657,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	28,80	576,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	52,90	2.645,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	100	17,30	1.730,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	29,90	598,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	15	21,90	328,50
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 3023	UN	10	52,90	529,00

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças  
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000  
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.





32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	62,10	621,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PH 5949	UN	20	20,70	414,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	17,30	346,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	UN	30	66,70	2.001,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	UN	15	59,80	897,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	UN	20	66,70	1.334,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	94,30	943,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	48,30	483,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	UN	20	64,40	1.288,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	UN	40	32,20	1.288,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	UN	20	164,50	3.290,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	57,50	1.150,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	UN	30	57,50	1.725,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	UN	20	48,30	<del>966,00</del>
46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	UN	25	80,50	2.012,50
47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	UN	20	34,50	690,00
48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	UN	20	132,30	2.646,00
49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	UN	30	57,50	1.725,00
50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	UN	20	52,90	1.058,00
51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	UN	30	34,50	1.035,00
52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	UN	20	57,50	1.150,00
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 3261391	UN	15	34,50	517,50

76.468.370/0001-10



54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	UN	30	74,80	2.244,00
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	UN	30	73,60	2.208,00
56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	UN	15	34,50	517,50
57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	28,80	576,00
58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	20	103,50	2.070,00
59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	92,00	1.840,00
60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	35,70	1.071,00
61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	26,50	795,00
62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	20,70	621,00
63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	34,50	690,00
64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	31,10	622,00
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	51,80	518,00
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	31,10	622,00
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	23,00	230,00
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	43,70	437,00
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	20	23,00	460,00
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	23,00	460,00
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	73,60	1.840,00
72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	23,00	690,00
73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	31,10	622,00
74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	25	25,30	632,50
75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	18,40	552,00

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças  
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	55,20	1.104,00
77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	40,30	806,00
78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	15	20,70	310,50
79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	16,10	322,00
80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	20	51,80	1.036,00
81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	80	18,40	1.472,00
82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	40	21,90	876,00
83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	82,80	1.656,00
84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	92,00	1.840,00
85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	20	120,80	2.416,00
86	FILTRO DO AR 32/925682	UN	20	115,00	2.300,00
87	FILTRO DO AR 3291SY	UN	30	52,90	1.587,00
88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	30	34,50	1.035,00
89	FILTRO DO AR 51854598	UN	25	31,10	<del>777,50</del>
90	FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	48,30	<del>724,50</del>
91	FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	<del>166,80</del>	1.668,00
92	FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	21,90	219,00
93	FILTRO DO AR ASR839	UN	20	57,50	1.150,00
94	FILTRO DO AR CA 282	UN	15	69,00	1.035,00
95	FILTRO DO AR CA 3333	UN	25	26,50	662,50
96	FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	75,90	2.277,00
97	FILTRO DO AR CA 546	UN	20	141,50	2.830,00

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças  
Izabelense Ltda**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000  
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



98	FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	141,50	2.830,00
99	FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	29,90	598,00
100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	25	75,90	1.897,50
101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	25	80,50	2.012,50
102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	20	63,30	1.266,00
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	92,00	920,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	20	109,30	2.186,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	25	105,80	2.645,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	57,50	1.150,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	48,30	483,00
108	FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	40,30	403,00
109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	17,30	173,00
110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	28,80	288,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	23,00	230,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	23,00	230,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	23,00	230,00
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	20	23,00	460,00
115	FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	25	23,00	575,00
116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	15	28,80	432,00
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	20	149,50	2.990,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	25	40,30	1.007,50
119	FILTRO DO HIDRÁULICO SR-9929	UN	15	57,50	862,50

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000  
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	25	69,00	1.725,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	46,00	460,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	10	154,10	1.541,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	5	201,30	1.006,50
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	5	118,50	592,50
125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	25	34,50	862,50
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	5	92,00	460,00
127	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	UN	8	287,50	2.300,00
128	FILTRO DE AR P778972	UN	8	69,00	552,00
129	FILTRO DE AR 55R8843	UN	8	57,50	460,00
<b>TOTAL</b>					<b>153.870,50</b>

Santa Izabel do Oeste, 16 agosto de 2019.

**76.468.370/0001-10**

**Auto Peças  
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000  
SANTA IZABEL DO OESTE PR

NEODIR BRANDELEIRO

CPF 407.489.289-87

RG 3.125.038-2

Sócio-Administrador

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2528  
Cascavel - Paraná  
CEP – 85801-011  
Telefone (45) 2101-8770  
E-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)

13.553.143/0001-72

**ORÇAMENTO**

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - ME

RAZÃO SOCIAL: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME  
CNPJ: 13.553.143/0001-72  
E-MAIL: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)  
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2528  
BAIRRO: Centro  
TELEFONE: (45) 2101-8770  
CONTATO: Andrey de Jesus Zornitta  
CIDADE: Cascavel / UF: Paraná

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANA

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**  
**PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	15	R\$350,00	R\$5.250,00
2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	UN	20	R\$245,00	R\$4.900,00
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	40	R\$125,00	R\$5.000,00
4	FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	15	R\$175,00	R\$2.625,00

000022

113.553.143/0001-721

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 2526  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANA

5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	30	R\$220,00	R\$6.600,00
6	FILTRO DE AR ARS7109	UN	30	R\$130,00	R\$3.900,00
7	FILTRO DE AR C23610	UN	15	R\$125,00	R\$1.875,00
8	FILTRO DE AR CA9746	UN	15	R\$150,00	R\$2.250,00
9	FILTRO DE AR CF610	UN	15	R\$95,00	R\$1.425,00
10	FILTRO DE AR P618941	UN	20	R\$200,00	R\$4.000,00
11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	15	R\$150,00	R\$2.250,00
12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	15	R\$85,00	R\$1.275,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	15	R\$152,00	R\$2.280,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	R\$165,00	R\$3.300,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	R\$100,00	R\$2.000,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	R\$110,00	R\$2.200,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	R\$220,00	R\$6.600,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	R\$225,00	R\$4.500,00

000023

13.553.143/0001-7

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANÁ

20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	R\$230,00	R\$2.300,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	R\$310,00	R\$3.100,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	R\$55,00	R\$1.100,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	R\$55,00	R\$1.650,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	R\$70,00	R\$1.400,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	R\$200,00	R\$4.000,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	R\$115,00	R\$5.750,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	100	R\$110,00	R\$11.000,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	R\$110,00	R\$2.200,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	15	R\$85,00	R\$1.275,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	10	R\$75,00	R\$750,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	R\$90,00	R\$900,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	20	R\$55,00	R\$1.100,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	R\$120,00	R\$2.400,00

000024



13.553.143/0001-7

A J ZORNITA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO - CASCATEL - PARA  
CEP 85801-011

35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	30	R\$150,00	R\$4.500,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	15	R\$100,00	R\$1.500,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	20	R\$95,00	R\$1.900,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	R\$95,00	R\$950,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	R\$75,00	R\$750,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	40	R\$85,00	R\$3.400,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	R\$125,00	R\$3.750,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	R\$130,00	R\$2.600,00
46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	UN	25	R\$210,00	R\$5.250,00
47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	UN	20	R\$210,00	R\$4.200,00
48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	UN	20	R\$150,00	R\$3.000,00
49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	UN	30	R\$150,00	R\$4.500,00

000025

13.553.143/0001

A J ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 252  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCATEL - PAI

50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	UN	20	R\$160,00	R\$3.200,00
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	UN	15	R\$250,00	R\$3.750,00
54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	UN	15	R\$180,00	R\$2.700,00
57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	R\$150,00	R\$3.000,00
58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	20	R\$310,00	R\$6.200,00
59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	R\$250,00	R\$5.000,00
60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	R\$210,00	R\$6.300,00
61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	R\$150,00	R\$3.000,00

000026

13.553.143/0001-7

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL 2529  
CENTRO CEP 85801-011  
PARA

65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	R\$320,00	R\$3.200,00
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	R\$156,00	R\$1.560,00
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	R\$95,00	R\$950,00
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	R\$85,00	R\$2.125,00
72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	R\$100,00	R\$3.000,00
73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	R\$100,00	R\$2.000,00
74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	25	R\$55,00	R\$1.375,00
75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	R\$80,00	R\$2.400,00
76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	15	R\$85,00	R\$1.275,00
79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00

SCAVEL

000027

13.553.143/0001-7

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CANELA - PARANÁ

80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	80	R\$85,00	R\$6.800,00
82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	40	R\$85,00	R\$3.400,00
83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	20	R\$320,00	R\$6.400,00
86	FILTRO DO AR 32/925682	UN	20	R\$250,00	R\$5.000,00
87	FILTRO DO AR 3291SY	UN	30	R\$95,00	R\$2.850,00
88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	30	R\$120,00	R\$3.600,00
89	FILTRO DO AR 51854598	UN	25	R\$150,00	R\$3.750,00
90	FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	R\$55,00	R\$825,00
91	FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	R\$55,00	R\$550,00
92	FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
93	FILTRO DO AR ASR839	UN	20	R\$58,00	R\$1.160,00
94	FILTRO DO AR CA 282	UN	15	R\$55,00	R\$825,00

000028

13.553.143/0001

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL 252  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCATEL - PAF

95	FILTRO DO AR CA 3333	UN	25	R\$85,00	R\$2.125,00
96	FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	R\$85,00	R\$2.550,00
97	FILTRO DO AR CA 546	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
98	FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
99	FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	R\$85,00	R\$1.700,00
100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	25	R\$180,00	R\$4.500,00
101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	25	R\$192,00	R\$4.800,00
102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	20	R\$200,00	R\$4.000,00
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	R\$210,00	R\$2.100,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	20	R\$210,00	R\$4.200,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	25	R\$210,00	R\$5.250,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	R\$195,00	R\$3.900,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	R\$195,00	R\$1.950,00
108	FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	R\$250,00	R\$2.500,00

000029

13.553.143/0001-

A J ZORNITA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANÁ

110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	R\$210,00	R\$2.100,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	R\$210,00	R\$2.100,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	R\$280,00	R\$2.800,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	R\$250,00	R\$2.500,00
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	20	R\$210,00	R\$4.200,00
115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	25	R\$280,00	R\$7.000,00
116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	15	R\$165,00	R\$2.475,00
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	20	R\$150,00	R\$3.000,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	25	R\$320,00	R\$8.000,00
119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	15	R\$195,00	R\$2.925,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	25	R\$260,00	R\$6.500,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	R\$250,00	R\$2.500,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	10	R\$110,00	R\$1.100,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	5	R\$85,00	R\$425,00
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	5	R\$95,00	R\$475,00

000030

125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	25	R\$110,00	R\$2.750,00
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	5	R\$320,00	R\$1.600,00
127	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	UN	8	R\$85,00	R\$680,00
128	FILTRO DE AR P778972	UN	8	R\$195,00	R\$1.560,00
129	FILTRO DE AR 55R8843	UN	8	R\$200,00	R\$1.600,00
RS365.415,00					

Data: 29 de Agosto de 2019

*[Handwritten signature]*

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANA

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA  
COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO - CEP 85801 011  
CASCAVEL - PARANA

*[Handwritten signature]*

000031

[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** compras@cascafil.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de agosto de 2019 11:16  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** 'andrey zornitta'  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** Orçamento Filtros Capanema 29-08-2019.pdf

Bom dia,

Segue em anexo o Orçamento solicitado.

Estou a disposição.

Atenciosamente,

**JULIANO SPINDULA**  
**GERENTE**

**CASCAFIL**  
FILTROS E LUBRIFICANTES



— [www.cascafil.com.br](http://www.cascafil.com.br) —

LOJA 1: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CASCAVEL - PR / F. 45. 2101-8771

LOJA 2: AV. MARGINAL, BR 163, KM 60 - C. L. MARQUES - PR / F. 45. 3286-3356

LOJA 3: AV. ROCHA POMBO, 1085 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL - PR / F. 45. 3306-9904

LOJA 4: RUA ORQUÍDEA, 2390 - CORBÉLIA - PR / F. 45. 3242-3134

Em 16-08-2019 11:28, [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 16:07  
**Para:** 'contato@impave.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!  
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!  
Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2019 10:35  
**Para:** 'contato@impave.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS

Bom dia!  
Como está o nosso orçamento de filtros?  
Aguardo retorno!

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 16:07  
**Para:** 'beltrao@scherer-sa.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2019 10:35  
**Para:** 'beltrao@scherer-sa.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'beltrao@scherer-sa.com.br'	
	Fibel - Administrativo	Lida: 05/09/2019 15:43

Bom dia!  
Como está o nosso orçamento de filtros?  
Aguardo retorno!

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Fibel - Administrativo <administrativofibel@scherer-sa.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2019 15:43  
**Assunto:** Confirmação de leitura (exibida) - ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS

Esta é uma confirmação de leitura para a mensagem que você enviou para administrativofibel@scherer-sa.com.br.

Nota: esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não



**MDNPart3.bt**

há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** alca.juniorcar@gmail.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 15:13  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; carloshlisboa@hotmail.com; amauri.alca@hotmail.com  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS

Maicon, boa tarde.

Não podemos responder cotação, apenas para clientes cadastrados Wega, ou diretamente com os nossos distribuidores da região:

-Francisco Beltrão

Scherer

Impave

-Pato Branco

Bianchi

-Cascavel

Cascafil

Ala

Bianchi

Embrepar

Carepar

Agradeço a compreensão

Cordialmente,

Luciano Alves

Alca-Juniorcar Rep Com Ltda

Celular: 41-99949-7741

Fone: 41-3345-2036

E-mail: [alca.juniorcar@gmail.com](mailto:alca.juniorcar@gmail.com)

Skype: [alca1972@hotmail.com](mailto:alca1972@hotmail.com)

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 14:23

**Para:** carloshlisboa@hotmail.com; alca.juniorcar@gmail.com; amauri.alca@hotmail.com

**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS

Boa tarde!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 11:28  
**Para:** 'Casa Dos Filtros'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!



**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 11:28  
**Para:** 'copini\_sandro@hotmail.com'; 'copini@ampernet.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line that loops back under the 'S'.



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 11:28  
**Para:** 'Edenilson'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!



000042

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 11:28  
**Para:** 'fabiane@filtrosmil.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO FILTROS 2019.doc

**Controle:**

**Destinatário**

**Ler**

'fabiane@filtrosmil.com.br'

Fabiane Nascimento

Lida: 16/08/2019 11:34

Bom dia!

Solicito orçamento de filtros diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!





000043

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 10 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



033044

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 10 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/09/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar WalterTéc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

000045  
Página 1 de 1

Processo: **2076/2019**  
Requerente: **ADELAR KERBER**  
Contato: **ADELAR KERBER**

Data: **13/08/2019 13:36**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **040.089.089-51**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Descrição: **TERMO DE REFERENCIA - AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA A SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS.**

<b>Ocorrência: 3</b>	<b>Data: 11/09/2019 16:56:00</b>	<b>Previsão: 24/09/2019</b>
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL		
<b>Ocorrência: 2</b>	<b>Data: 13/08/2019 13:36:00</b>	<b>Previsão: 03/09/2019</b>
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: TERMO DE REFERENCIA - AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA A SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS.		
<b>Ocorrência: 1</b>	<b>Data: 13/08/2019 13:36:46</b>	<b>Previsão: 03/09/2019</b>
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000046

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 27/09/2019 com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

**Termo de referência;**

**Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VI**– Proposta de preços;

**Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que



000047

## Município de Capanema - PR

nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

**2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

**2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000048

## Município de Capanema - PR

2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos.**

5.1.1. Os demais órgãos participantes serão:

- a) **Secretaria Municipal de Administração;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) **Secretaria Municipal de Planejamento.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do





000049

## Município de Capanema - PR

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

**6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro**



000050

## Município de Capanema - PR

**é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."**

### **7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



000051

## Município de Capanema - PR

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido**



000052

## Município de Capanema - PR

**realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 96/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 96/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 96/2019

SESSÃO EM - 27/09/2019 AS 8:30 Horas

**10.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**10.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**10.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

**10.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



000053

## Município de Capanema - PR

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI),** redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



000054

## Município de Capanema - PR

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



## Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## Município de Capanema - PR

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro





000057

## Município de Capanema - PR

do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



000058

## Município de Capanema - PR

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

## 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar



000059

## Município de Capanema - PR

do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens



000060

## Município de Capanema - PR

com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**21.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o



000061

## Município de Capanema - PR

Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**21.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**21.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **22. DO PREÇO**

**22.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

**23.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**23.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**23.3.** **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**23.3.1.** **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

**23.4.** **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**23.4.1.** **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**23.5.** **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**23.6.** **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



000062

## Município de Capanema - PR

**empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**24.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**24.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**24.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**24.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**24.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**24.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**24.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**24.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**24.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**24.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**25.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**25.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



000063

## Município de Capanema - PR

- 25.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;
- 26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**26.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**27.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**27.1.1.** Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**27.2.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

**27.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

**27.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**27.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**27.3.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos,



000064

## Município de Capanema - PR

para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

**27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**27.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**27.5.** A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## **28. DO PAGAMENTO**

**28.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

**28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**28.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**28.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**28.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**28.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**28.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**28.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.





## Município de Capanema - PR

**28.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**28.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**28.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**28.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou**

**28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**28.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**28.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**28.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**28.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

## **29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



000066

## Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**29.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**29.3.** Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**29.3.1.** Advertência por escrito;

**29.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**29.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**29.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



000067

## Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**29.6.** A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**29.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**29.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**29.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**29.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**29.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**29.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**30.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,



## Município de Capanema - PR

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

**p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

**q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**30.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**31.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**31.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**32.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**32.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**32.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**32.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**32.6.** A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**32.7.** A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000069

## Município de Capanema - PR

**32.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **33. DA FISCALIZAÇÃO**

**33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**33.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

**33.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**33.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**33.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **33.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**33.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**33.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**33.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**33.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**33.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**33.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**33.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**33.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**33.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

**33.7.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



000070

## Município de Capanema - PR

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**d)** A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

**e)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

**f)** A satisfação do público usuário.

**33.8.** O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**33.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**33.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**33.11.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**33.12.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**34.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**34.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**34.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**34.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**34.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação,



000071

## Município de Capanema - PR

---

sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**34.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**34.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

### 35. DO FORO

**35.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 12 de setembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000072

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019**, cujo objeto é a ....., conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 96/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**





000073

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III Modelo de Declaração Unificada

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 96/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000074

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000075

## Município de Capanema - PR

**ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 96/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA/ FABRICAN TE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**



000076

## Município de Capanema - PR

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2.** O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4.** Valor do material;
- 3.2.5.** Requerimento.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b)** **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c)** **Local onde serão entregues os materiais;**
- d)** **Prazo para entrega dos materiais;**
- e)** **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f)** **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g)** **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**4.3.1.** Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

**4.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

**4.6.** O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



00077

## Município de Capanema - PR

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000078

## Município de Capanema - PR

2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000079

## Município de Capanema - PR

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e



000080

## Município de Capanema - PR

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.





000081

## Município de Capanema - PR

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000082

## Município de Capanema - PR

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 96/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 96/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2019.



000083

## Município de Capanema - PR

---

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

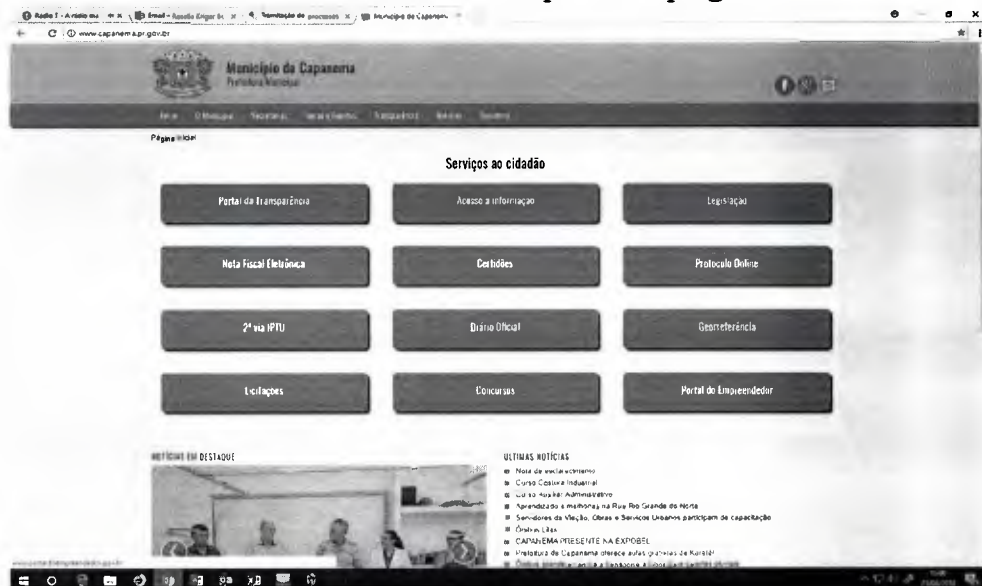


000084

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

#### 1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



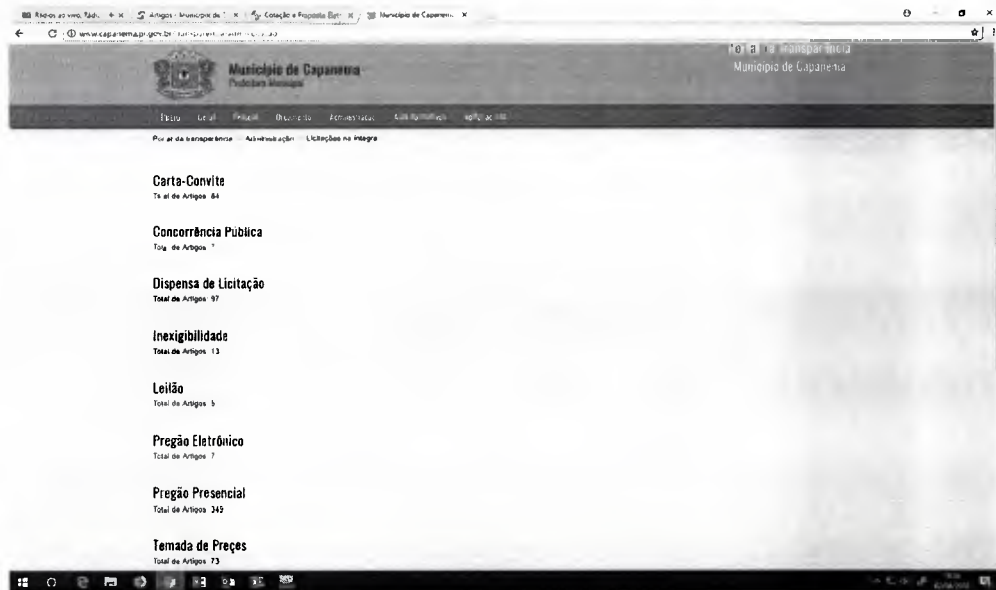
#### 2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000085

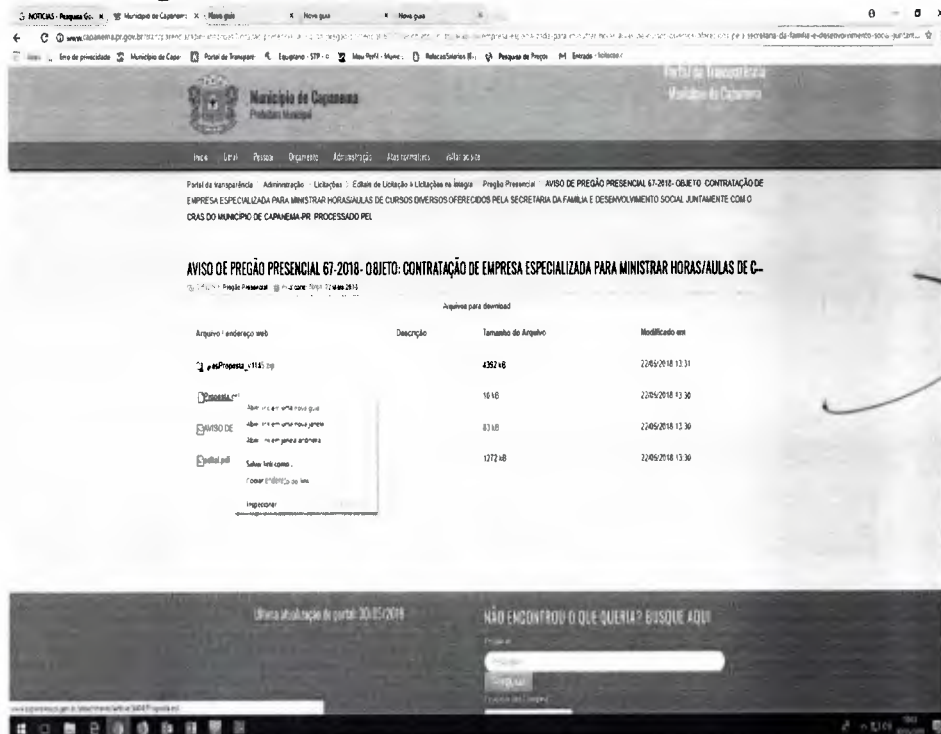
## Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

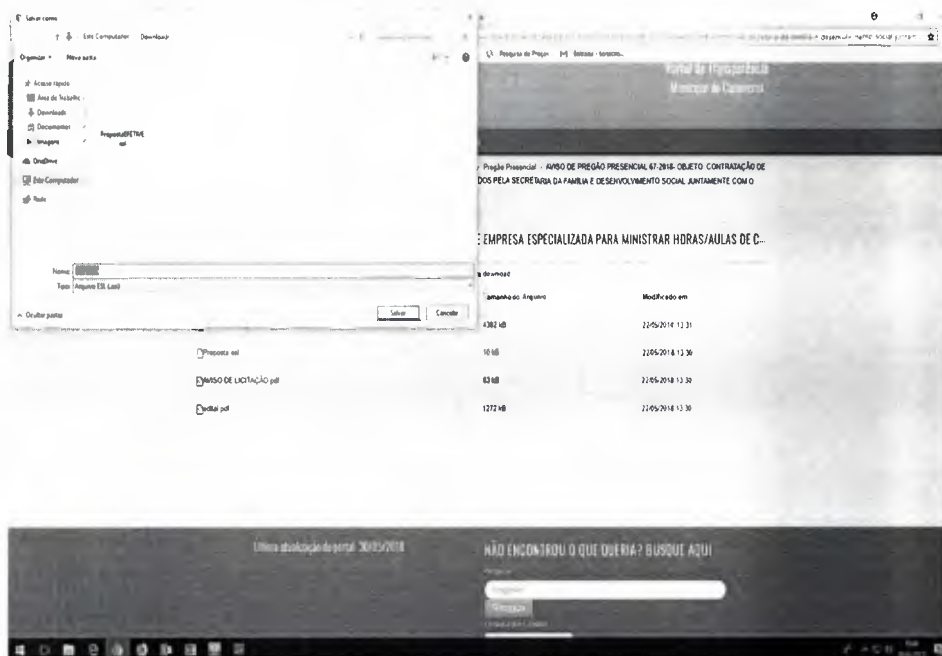
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000086

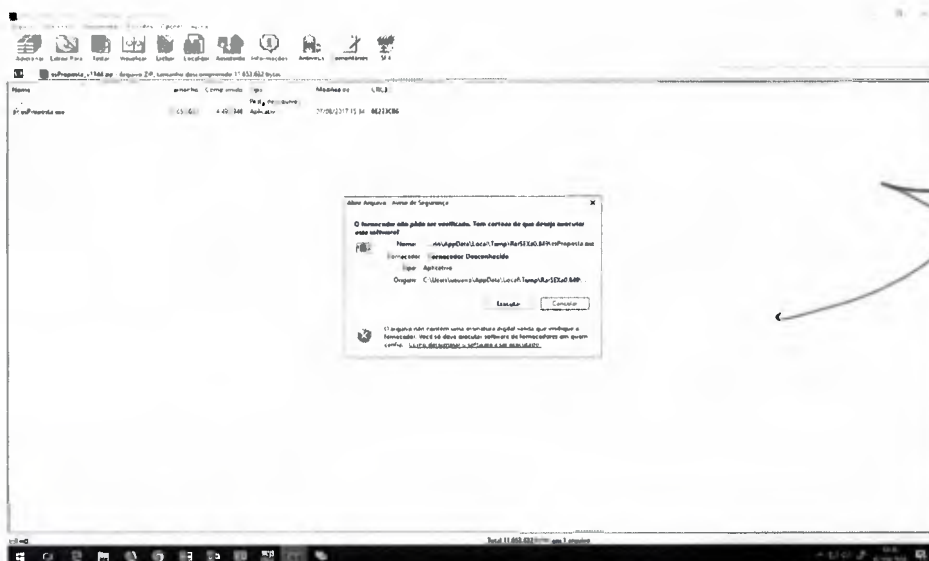
## Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



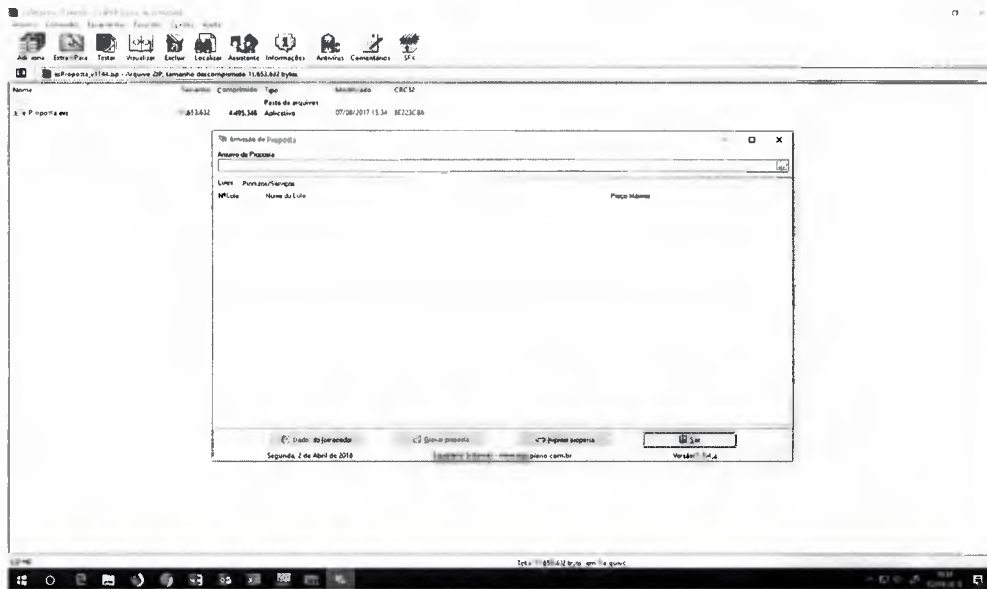
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



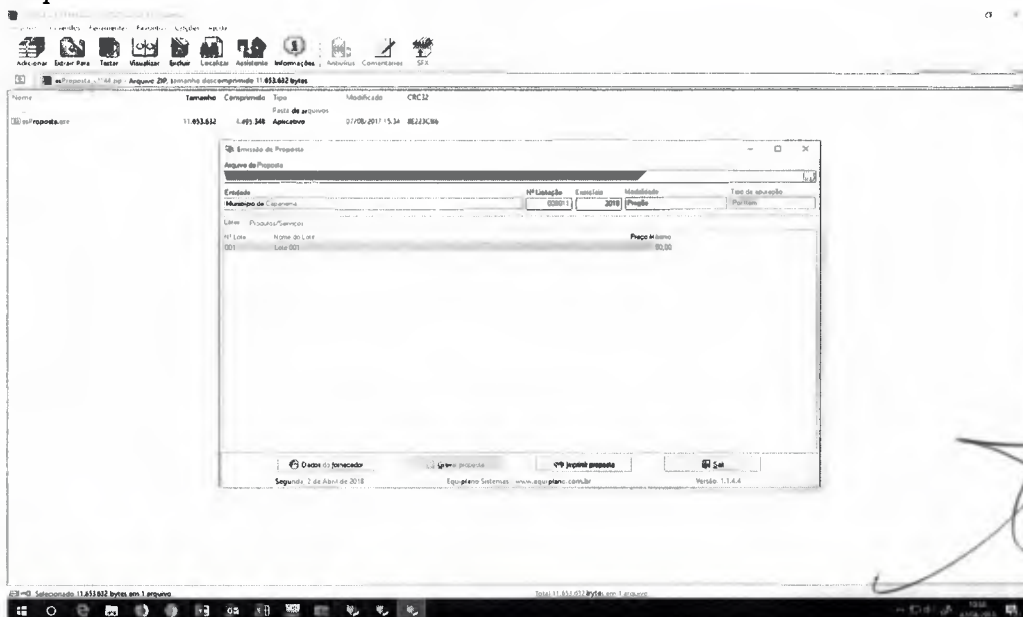
000087

## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000088

## Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.





000089

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 268/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 96/2019**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de filtros diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/42;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 43;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 44;
- VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 45;
- VIII) Minuta do edital – fls. 46/71; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 72/74; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 75/83; e, Anexo 07 – fls. 84/88. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000000

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000091

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



969092

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000093

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:



080094

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/08:

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000095

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000096

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 12 de setembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





000097

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 96/2019

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **268/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº96/2019  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA  
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR,  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e  
Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/09/2019  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 13 de setembro de 2019  
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

900093



000099

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº96/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL – UCM, COM DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE ACESSOS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 53.245,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56992	EXECUÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UCM E CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES	1,00	UN	53.245,00	53.245,00

Capanema, 12 de setembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2019

Processo inexigibilidade Nº 013/2019

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL – UCM, COM DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE ACESSOS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$53.245,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000100

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>			
Ano*	2019		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
A licitação utiliza estes recursos?			
Número edital/processo*	96		
Descrição do Objeto*	a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	143.432,50		
Data de Lançamento do Edital	16/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	27/09/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação: 25,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº96/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavosais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 27/09/2019 – AS 13:30 HORAS.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 19 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000101



000102

Valor total: R\$207.354,46 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº96/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Valor: R\$ 143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 27/09/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

v. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 19 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2019**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

classificação parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, com base na Lei nº 1.706 de 05 de setembro de 2019.

**Agente de Combate às Endemias**

Classif	Nome candidato	Curso Técnico	Graduação	Pós-Graduação Lato Sensu	Experiência profissional na área	Experiência profissional geral	Nota final
1	Griseida da Rosa Schmitz	01	02	08	-	07	18
2	Claudia Tandara M. A. Krein	-	-	-	04	07	11
3	Jhan Fabricio da Cunha	01	02	-	-	07	10
4	Fernanda Camargo	01	-	-	04	04	09
5	Rulli de Campos Quadros	-	02	-	-	07	09
6	Karina Becker	01	-	-	04	01	08
7	Edims Carla Soares	01	-	-	-	07	08
8	Leeci Lovivete Dambrowski	-	-	-	-	0	07
9	Rafael Cristiano Walter	-	-	-	-	0	07
10	Lessi da Silva Pinto	-	-	-	-	07	07
11	Geiza Florencio da Rocha	-	-	-	-	07	07
12	Erenice Fátima Baptista	-	-	-	-	07	07
13	Daniela Aparecida Custodio da Silva	-	-	-	-	07	07
14	Carla Aparecida do S. Antunes	-	-	-	-	07	07
15	Rafael Ferreira	-	-	-	-	07	07
16	Iolanda Zanella B. Brosowski	-	02	-	-	04	06

17	Eldiane de Lima Jung	01	-	-	-	04	05
18	Franciele de Souza Ferreira	-	-	-	-	06	05
19	Milton Jose Lagatelli	-	-	-	-	04	04
20	Patrisc de Borba Camargo	-	-	-	-	04	04
21	Mônica da Silva	-	-	-	-	01	03
22	Jamile Neizke Pontes	-	-	-	-	01	03
23	Faelin Vanzella	-	-	-	-	03	03
24	Emanuel Rodrigo Kurz	01	-	-	-	-	01
25	Dieimes Adriel Paz da Silva	01	-	-	-	-	01
26	Thiago Ruehrs Junior	-	-	-	-	-	-
27	Ewerton Fernando Sott	-	-	-	-	-	-

Obs: conforme previsto no item 9.6 do Edital 06/2019, "havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios: 1) maior experiência profissional na área de Agente de Combate às Endemias; 2) maior idade.

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019.

O recurso deverá seguir o que rege o Anexo III do edital 06/2019. Capanema, 20 de setembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Jonas Welter

Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.



000103

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de setembro de 2019 10:24  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 30047029000190

Endereço: Avenida Governador Parigot de Souza

Telefone: 44 3362-1259

e-mail: licitacao@lubricall.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/096/2019

090104

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de setembro de 2019 18:07  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JULIO SILVESTRI FILHO ME

CNPJ: 15608150000150

Endereço: RUA LUIZ MAGALHAES DE MEDEIROS 1050 SALA 1 - HUMAITA DE CIMA - TUBARÃO/SC - CEP: 88708-250

Telefone: (48) 3632-3506

e-mail: jslaminas@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/096/2019



**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de setembro de 2019 16:22  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CNPJ: 02911351000180

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2935

Telefone: 045 3229-7070

e-mail: CARTERBRASIL@GMAIL.COM

Modalidade/Edital: P.P/96/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2019 11:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: jordana auto peças ltda

CNPJ: 28059850000184

Endereço: avenida independencia 2422

Telefone: 4630301035

-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/96/2019

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2019 15:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 30047029000190

Endereço: Avenida Governador Parigot de Souza Nº 2027

Telefone: 44 3362-1259

e-mail: licitacao@lubricall.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/096/2019

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2019 11:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: jordana auto peças ltda

CNPJ: 28059850000184

Endereço: avenida independencia 2422

Telefone: 4630301035

e-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/96/2019

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2019 15:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 30047029000190

Endereço: Avenida Governador Parigot de Souza Nº 2027

Telefone: 44 3362-1259

e-mail: licitacao@lubricall.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/096/2019

000110

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2019 17:07  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

CNPJ: 13553143000172

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CASCAVEL - PARANÁ

Telefone: 452101-8770

e-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)

Modalidade/Edital: pregão/96/2019

000111

# CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***JORDANA AUTO PEÇAS LTDA***

000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 Ministério do Trabalho e Emprego  
 SECRETARIA NACIONAL DE EMPREGO  
 C.A. - CÂMBIO NACIONAL DE EMPREGO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1727694320

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1727694320

Nome: JORDANA GESSER PELENTIR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISOR / UF: 12420629-4 SESP PR

CPF: 111.517.809-10 DATA NASCIMENTO: 07/05/1999

FILIAÇÃO: ADENILSON PELENTIR  
 ROZENILDA GESSER PELENTIR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. P

Nº REGISTRO: 06901200732 VALIDADE: 08/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/2017

Assinatura do Portador: Jordana G. Pelelter

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 29/08/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

PARANÁ

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 27/09/18  
 [Assinatura]

~  
 Jordana G. Pelelter





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000113

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0860344-5	28.059.850/0001-84	28/06/2017	28/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA INDEPENDENCIA, 2422, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000**

Objeto Social  
**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Capital: R\$ (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
<b>20.500,00</b>	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)		
<b>20.500,00</b>		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio
JORDANA GESSER PELENTIR 111.517.809-10	20.500,00 <b>SOCIO</b>
	Administrador
	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/03/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20190894857	
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

CAPANEMA - PR, 26 de setembro de 2019

19/512824-9



LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 27.09.19

*[Handwritten Signature]*

**Carla Estefani Felstel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*V*

*[Handwritten Markings]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.059.850/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORDANA AUTO PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>2422</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITORMACKIEWICZ380@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9909-8438</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:36:37** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

*Jordana G. Seleniz*

000115

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

- 1. **ZEFREDO MACKIEWICZ**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/09/1966, Empresário, portador do CPF nº 581.035.209-00, e portador do Documento de Identidade RG nº 4.260.786-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Botucaris, nº 720, Bairro Santa Cruz, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

Único sócio da empresa **ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208603445 em sessão de 28/06/2017, inscrita no CNPJ nº 28.059.850/0001-84, resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa para **JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que ingressa na sociedade o sócio **JORDANA GESSER PELENTIR**, Brasileira, Solteira, nascida em 07/05/1999, Empresária, portadora do CPF nº 111.517.809-10, e portador do Documento de Identidade RG nº 12.420.629-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

Adquire 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando assim R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), quotas estas adquiridas do sócio Zefredo Mackiewicz, integralizada em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que se retira da sociedade o sócio Zefredo Mackiewicz, que possuía quotas na sociedade transferindo – as, por venda, para a sócia Jordana Gesser Pelentir, a quantia de 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando assim R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), neste ato e pelo mesmo valor nominal.

**CLAUSULA QUARTA:** Que a sócia ingressante declara conhecer a situação da sociedade, ficando sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA QUINTA:** Que a sócia declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*Jordana G. Pelentir*

000116

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

**CLAUSULA SEXTA:** Que o sócio Zefredo Mackiewicz da e recebe neste ato, plena e rasa geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA SETIMA:** Em decorrência das alterações havidas o capital fica assim subscrito:

SÓCIA	QUOTAS	PART. %	VALOR R\$
JORDANA GESSER PELENTIR	20.500	100	R\$20.500,00
TOTAL	20.500	100	R\$20.500,00

**CLAUSULA OITAVA:** Fica alterada a clausula de administração que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia Jordana Gesser Peleltir, com poderes e atribuições de administrar, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Que a administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A presente sociedade passa a ter caráter de sociedade unipessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, conforme disposto no Art. 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002, assumindo a sócia administradora Jordana Gesser Peleltir a responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da presente sociedade.

**Parágrafo primeiro:** A presente sociedade será considerada dissolvida de pleno direito, se no prazo mencionado na presente cláusula, não ocorra a recomposição societária de no



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Jordana G. Peleltir

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

mínimo 02 (dois) sócios, ou se altere sua natureza jurídica, neste caso, cumprindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir, providenciar imediatamente sua investidura como liquidante, restringindo a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente, conforme disposto no Art. 1036 da Lei 10.460/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara a sócia da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. JORDANA GESSER PELENTIR, Brasileira, Solteira, nascida em 07/05/1999. Empresária, portadora do CPF nº 111.517.809-10, e portador do Documento de Identidade RG nº 12.420.629-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
 PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900994383. NIRE: 41208603445.  
 JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Jordana G. Pelentir*

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Avenida independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores e obras de terraplenagem.

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente sociedade passa a ter caráter de sociedade unipessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, conforme disposto no Art. 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002, assumindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir a responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da presente sociedade.

**Parágrafo primeiro:** A presente sociedade será considerada dissolvida de pleno direito, se no prazo mencionado na presente cláusula, não ocorra a recomposição societária de no mínimo 02 (dois) sócios, ou se altere sua natureza jurídica, neste caso cumprindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir, providenciar imediatamente sua investidura como liquidante, restringindo a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente, conforme disposto no Art. 1036 da Lei 10.460/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), dividido em 20.500 (vinte e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	PART. %	VALOR R\$
JORDANA GESSER PELENTIR	20.500	100	R\$20.500,00
TOTAL	20.500	100	R\$20.500,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2017, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857  
 PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900994383. NIRE: 41208603445.  
 JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Jordana G. Pelentir*

000119

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a sócia Jordana Gesser Pelentir, com poderes e atribuições de administrar, isoladamente, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, inclusive em períodos menores que doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor se seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jordana G. Pelentir*

000120

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declara a sócia da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Capanema – PR, 21 de Fevereiro de 2019.

*Zefredo Mackiewicz*  
**ZEFREDO MACKIEWICZ**

*Jordana G Peleutir*  
**JORDANA GESSER PELENTIR**

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Consulte esse selo em <http://munapen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de  
**ZEFREDO MACKIEWICZ e JORDANA GESSER PELENTIR**. Dou  
fé Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2019.

Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade

*Francieli Weiller*  
Francieli Weiller - Escrevente



**CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.**  
**PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**  
**11900994383. NIRE: 41208603445.**  
**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**  
**CURITIBA, 06/03/2019**  
**[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)**

*Jordana G. Peleutir*



009121

## ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, Paraná, 26 de Setembro de 2019.

Ao

Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza,  
1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR. REF. PREGÃO  
PRESENCIAL N.º96/2019

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JORDANA AUTO PEÇAS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 96/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital N.º 96/2019, De 13 De Setembro de 2019.

*Jordana G. Peleñtir*  
JORDANA GESSER PELENTIR

CPF 111.517.809-10

RG 12.420.629-4 SSP /PR

**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**AVENIDA INDEPENDENCIA, 2422, SÃO CRISTOVAO – CAPANEMA/PR – CEP 85.760-000**  
**EMAIL: [vitormackiewicz380@hotmail.com](mailto:vitormackiewicz380@hotmail.com) / FONE 46 984088976**

*Jordana G. Peleñtir*

000122

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JORDANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 28.059.850/0001-84 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2019

*Jordana G. Peleutir*  
JORDANA GESSER PELEUTIR  
RG sob nº 12.420.629-4 SSP/PR  
CPF nº 115.517.80910  
SÓCIA ADMINISTRADORA

JORDANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 28.059.850/0001-84  
AVENIDA INDEPENDENCIA, 2422, SÃO CRISTOVAO – CAPANEMA/PR – CEP 85.760-000  
EMAIL: [vitormackiewicz380@hotmail.com](mailto:vitormackiewicz380@hotmail.com) / FONE 46 984088976

*Jordana G. Peleutir*

000123

# CREENCIAMENTO DA EMPRESA

***A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE  
FILTROS EIRELI ME***

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2528  
Cascavel - Paraná  
CEP – 85801-011  
Telefone (45) 2101-8770  
E-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)

000124

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º96/2019**  
**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF. N.º. 13.553.143/0001-72, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 96/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no termo de referência.

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA  
COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO - CEP 85801-011  
CASCATEL - PARANÁ

Cascavel, 18 de Setembro de 2019

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785  
Andrey de Jesus Zornitta  
CPF: 050.481.609-83  
RG: 86333791

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2528  
Cascavel - Paraná  
CEP – 85801-011  
Telefone (45) 2101-8770  
E-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)

000125

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ nº. 13.553.143/0001-72 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 096/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA  
COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO - CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 18 de Setembro de 2019

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785  
Andrey de Jesus Zornitta  
CPF: 050.481.609-83  
RG: 86333791

Juliana G. P. Reis



000126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0046051-1	<b>CNPJ</b> 13.553.143/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/04/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, SOM, INSUFILME, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ALARMES, RASTREADORES E SOM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ANDREY DE JESUS ZORNITTA 050.481.609-83	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 17/03/2011	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 13/06/2016	<b>Número:</b> 20163118663	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

19/506908-0

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

JP 000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **JULIANO SPINDOLA**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. ESPECIAL / UF: **0341932-6 BCSB PR**

CPF: **036.093.189-80** DATA NASCIMENTO: **09/09/1981**

PLACAR: **MARCISO MOZA SPINDOLA**  
**IVONE MARIA SPINDOLA**

SEXO: **M** ALTURA: **1,70** PESO: **75**

VEICULO: **01708629029** VENCIMENTO: **29/01/2011** Nº HABILITACÃO: **16/03/2001**

---

LOCAL: **CASCATEL, PR** DATA EMISSÃO: **29/01/2016**

**JACQUES (Ass)** 44816806178  
 70910485280

**DETRAN (PR/PARANÁ)**

VALOR DO TERCIO  
R\$ 1247473691

PASSAGEM PLACAR  
R\$ 1247473691

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia  
 do original. 27/09/19  
 Capanema, [Assinatura]

Jordana G. [Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27, 09, 19

**2º Ofício de Registro Civil**  
**5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI  
TABELIÃ DESIGNADA

000128

Folha  
Nº:

132/133

Livro 105-P



**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00105-P, folhas nº 132/133, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME** em favor de **JULIANO SPINDULA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (18/06/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR, com endereço eletrônico: andreyjz@hotmail.com, com seu ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 4160046051-1 em 08/04/2011, junto à Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, e Quarta Alteração Contratual Consolidada, devidamente arquivada sob nº 20163118612, em 13/06/2016 e Enquadramento de Microempresa, arquivada sob nº 20163118663 em 13/06/2016, tudo de acordo com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, em 13/06/2018, cujo instrumentos ficam arquivados nestas notas, às folhas 045 à 052 do livro 106 e à folha 005 do livro 107 de Contratos Sociais, neste ato representada pelo titular, **Andrey de Jesus Zornitta**, brasileiro, com endereço eletrônico: andreyjz@hotmail.com, filho de **VILMAR ZORNITTA** e **SILVANA VIEIRA DE JESUS ZORNITTA**, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.633.379-1/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua: Sete de Setembro, nº 3803, Casa, Centro, Cascavel-PR; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **JULIANO SPINDULA**, brasileiro, com endereço eletrônico: compras@cascafil.com.br, filho de **NARSICIO MOTA SPINDULA** e **IVONE MARIA SPINDULA**, casado, supervisor operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01708629029/DETRAN/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 036.093.189-88, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR; a qual confere confere os mais amplos, gerais poderes para representar a Empresa outorgante em qualquer modalidade de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico),

*Juliano A. Spindula*





REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL

**2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI  
TABELIÃ DESIGNADA

000129

Folha  
Nº:

132/133

Livro 105-P

Continuação da Página 1

podendo assinar atas, proposta de preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 2646, nesta data, 18/06/2018. Eu (a.) Everly Simon, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funarpen/Selo:: R\$0,80, Funrejus:R\$18,56, ISS: R\$1,86, FADEP: R\$3,71. Cascavel-PR, 18 de junho de 2018.Selo Digital Nº LkRqG.khsAC.QjaYP, Controle: kLvba.AWoj5. (aa.) A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME, ANDREY DE JESUS ZORNITTA. Elizabete Versori, Tabeliã Designada. *Trasladada por Certidão*, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu Ruth Hardt Silva, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 12 de novembro de 2018.



*Ruth Hardt Silva*  
**Ruth Hardt Silva**  
Substituta



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27.09.19

Página 2

Selo 8d24f.D0bAC.3PaYP-kLwba.aNA8H Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420

cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

000130

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.1

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA** – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº3803, Centro, CEP 85810-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº8.633.379-1-SSP-PR expedida em 21.01.1999 e inscrito no CPF nº050.481.609-83.

Único sócio da empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro, CEP 85801-011; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.07033734**, em sessão de 08.04.2011 e última alteração sob nº20160737680, em sessão de 22.02.2016, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72; resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI – ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) em razão da transformação, permanece inalterado em seu valor primitivo de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que nesta data de 23.02.2016, passa a constituir o capital social da empresa INDIVIDUAL **"A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI – ME"**.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -  
**EIRELI**

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.2

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro – CEP 85.801-011, com inscrição no CNPJ sob nº 13.553.143/0001-72, podendo a qualquer tempo a critério do seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

Seu objeto social é o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilm, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades é **01 de Abril de 2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB Nº 20163118612.

PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600720909. NIRE: 41600460511.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000132

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -  
**EIRELI**

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.3

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72.

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA** – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº3803, Centro, CEP 85810-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº8.633.379-1-SSP-PR expedida em 21.01.1999 e inscrito no CPF nº050.481.609-83.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro – CEP 85801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **A.J.ZORNITTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB Nº 20163118612.  
PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600720909. NIRE: 41600460511.  
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*J. Jordana G. P. Pelu*

000133

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.4

**COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de **R\$90.000,00** (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 23.02.2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Seu objeto social continua sendo o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, Insufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O inicio das atividades é **01 de Abril de 2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo titular **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.5

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei que não esta impedida por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ATO.

O titular assina o presente instrumento em uma única via na presença de duas testemunhas.

Cascavel, PR., 23 de Fevereiro de 2016.



*[Handwritten signature of Andrey de Jesus Zornitta]*

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Testemunhas:

*[Handwritten signature of Jeremias Rocha dos Santos]*

Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
CPF nº 371.137.399-20

*[Handwritten signature of Antonio Carlos Sagatelli]*

Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
CPF nº 502.219.909-25



*[Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page]*

000135

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti-Tabella  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 5faRc.9jEJE.tzTHq-12Wh-  
 W.1Qz5

Valide esse selo em ht-  
 tp://funarpen.com.br —  
 RECONHEÇO e dou fé a firma  
 de ANDREY DE JESUS ZORNIT-  
 TA; pela forma VERDADEIRA.  
 Cascavel-PR, 07/06/2016 -  
 10:19:46h.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

*[Assinatura]*  
 Maria Paula Fratti  
 Tabelante  
 (68437E)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB N° 20163118612.  
 PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600720909. NIRE: 41600460511.  
 A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**Assunto** Resposta: Cadastro fornecedores  
**De** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Para** <compras@cascafil.com.br>  
**Responder para** Licitações - PM Capanema  
<licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 25-09-2019 17:06

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

**Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.**

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

CNPJ: 13553143000172

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CASCAVEL - PARANÁ

Telefone: 452101-8770

e-mail: compras@cascafil.com.br

Modalidade/Edital: pregão/96/2019

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**PROPOSTA DA EMPRESA**

***A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE  
FILTROS EIRELI ME***

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor : A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

E-mail: compras@cascafil.com.br

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4521018770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018770

E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899- - Cascavel - Cascavel/PR

Conta: 68993-6

Data de abertura: 01/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	230,00	WEGA	FILTRO TRANS	161,00	2.415,00
002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	17,30	WEGA	FILTRO COMB	12,11	242,20
003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	40,00	UN	125,00	WEGA	FILTRO TRANS	87,50	3.500,00
004	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	69,00	WEGA	FILTRO SEPARADO	48,30	724,50
005	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	30,00	UN	80,50	WEGA	FILTRO SEPARADOR	56,35	1.690,50
006	FILTRO DE AR 55R8843	8,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO DE AR	40,25	322,00
007	FILTRO DE AR ARS7109	30,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO DE AR	40,25	1.207,50
008	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	112,70	WEGA	FILTRO DE AR	78,90	1.183,50
009	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	112,70	WEGA	FILTRO DE AR	78,90	1.183,50
010	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	46,00	WEGA	FILTRO DE AR	32,20	483,00
011	FILTRO DE AR P618941	20,00	UN	112,70	WEGA	FILTRO DE AR	78,90	1.578,00
012	FILTRO DE AR P778972	8,00	UN	69,00	WEGA	FILTRO DE AR	48,30	386,40
013	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	73,60	WEGA	FILTRO DE AR	51,52	772,80
014	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	52,90	WEGA	FILTRO DE AR	37,03	555,45
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	82,80	WEGA	FILTRO COMB	57,96	869,40
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO COMB	40,25	805,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	46,00	WEGA	FILTRO COMB	32,20	644,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO COMB	24,15	483,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	16,10	WEGA	FILTRO COMB	11,27	225,40
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	120,80	WEGA	FILTRO COMB	84,56	2.536,80
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	92,00	WEGA	FILTRO COMB	64,40	1.288,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	46,00	WEGA	FILTRO COMB	32,20	322,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	80,50	WEGA	FILTRO COMB	45,10	451,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	27,60	WEGA	FILTRO COMB	19,32	386,40
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00	WEGA	FILTRO COMB	10,50	315,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	18,40	WEGA	FILTRO COMB	12,88	257,60
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	21,90	WEGA	FILTRO COMB	15,33	459,90
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	28,80	WEGA	FILTRO COMB	20,16	403,20
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	52,90	WEGA	FILTRO COMB	37,05	1.852,50
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	100,00	UN	17,30	WEGA	FILTRO COMB	12,11	1.211,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	29,90	WEGA	FILTRO COMB	20,93	418,60
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	15,00	UN	21,90	WEGA	FILTRO COMB	12,26	183,90

Pregão 96/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor : A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

E-mail: compras@cascafil.com.br

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4521018770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018770

E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899- - Cascavel - Cascavel/PR

Conta: 68993-6

Data de abertura: 01/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	10,00	UN	52,90	WEGA	FILTRO COMB	37,05	370,50
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	10,00	UN	62,10	WEGA	FILTRO COMB	43,47	434,70
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	20,00	UN	20,70	WEGA	FILTRO COMB	14,50	290,00
036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 420	8,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO COMB	59,50	476,00
037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	17,30	WEGA	FILTRO COMB	12,15	243,00
038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	30,00	UN	66,70	WEGA	FILTRO COMB	46,70	1.401,00
039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	15,00	UN	59,80	WEGA	FILTRO COMB	41,85	627,75
040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	20,00	UN	66,70	WEGA	FILTRO COMB	46,70	934,00
041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498-3	10,00	UN	94,30	WEGA	FILTRO COMB	66,01	660,10
042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	10,00	UN	48,30	WEGA	FILTRO COMB	33,85	338,50
043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	64,40	WEGA	FILTRO COMB	45,10	902,00
044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	40,00	UN	32,20	WEGA	FILTRO COMB	18,05	722,00
045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO COMB	59,50	1.190,00
046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	20,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO COMB	40,25	805,00
047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO COMB	40,25	1.207,50
048	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	48,30	WEGA	FILTRO COMB	33,81	676,20
049	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	80,50	WEGA	FILTRO COMB	56,35	1.408,75
050	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO COMB	24,15	483,00
051	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRAL	20,00	UN	132,30	WEGA	FILTRO COMB	92,60	1.852,00
052	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO COMB	40,25	1.207,50
053	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	20,00	UN	52,90	WEGA	FILTRO COMB	37,03	740,60
054	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO COMB	24,15	724,50
055	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO COMB	40,25	805,00
056	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	15,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO ÓLEO	24,15	362,25
057	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	74,80	WEGA	FILTRO ÓLEO	52,36	1.570,80
058	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	73,60	WEGA	FILTRO ÓLEO	51,52	1.545,60
059	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	15,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO ÓLEO	24,15	362,25
060	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	28,80	WEGA	FILTRO ÓLEO	20,16	403,20
061	FILTRO DE ÓLEO 5262313	20,00	UN	103,50	WEGA	FILTRO ÓLEO	72,45	1.449,00
062	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	92,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	64,40	1.288,00
063	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	35,70	WEGA	FILTRO ÓLEO	25,00	750,00
064	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	26,50	WEGA	FILTRO ÓLEO	18,55	556,50

000139

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

E-mail: compras@cascafil.com.br

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4521018770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018770

E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899- - Cascavel - Cascavel/PR

Conta: 68993-6

Data de abertura: 01/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,70	WEGA	FILTRO ÓLEO	14,50	435,00
066	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO ÓLEO	24,15	483,00
067	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	31,10	WEGA	FILTRO ÓLEO	21,77	435,40
068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	51,80	WEGA	FILTRO ÓLEO	36,26	362,60
069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	31,10	WEGA	FILTRO ÓLEO	21,77	435,40
070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	16,10	161,00
071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	43,70	WEGA	FILTRO ÓLEO	30,60	306,00
072	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	20,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	16,10	322,00
073	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	16,10	322,00
074	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	73,60	WEGA	FILTRO ÓLEO	51,52	1.288,00
075	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	16,10	483,00
076	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	31,10	WEGA	FILTRO ÓLEO	21,77	435,40
077	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	25,00	UN	25,30	WEGA	FILTRO ÓLEO	17,71	442,75
078	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	18,40	WEGA	FILTRO ÓLEO	12,88	386,40
079	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	55,20	WEGA	FILTRO ÓLEO	38,64	772,80
080	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	40,30	WEGA	FILTRO ÓLEO	28,21	564,20
081	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	15,00	UN	20,70	WEGA	FILTRO ÓLEO	14,50	217,50
082	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	16,10	WEGA	FILTRO ÓLEO	11,30	226,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	20,00	UN	51,80	WEGA	FILTRO ÓLEO	36,26	725,20
084	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	80,00	UN	18,40	WEGA	FILTRO ÓLEO	12,88	1.030,40
085	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	40,00	UN	21,90	WEGA	FILTRO ÓLEO	15,33	613,20
086	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	82,80	WEGA	FILTRO ÓLEO	57,96	1.159,20
087	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO ÓLEO	59,50	1.190,00
088	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	20,00	UN	120,80	WEGA	FILTRO TRANS	84,56	1.691,20
089	FILTRO DO AR 32/925682	20,00	UN	115,00	WEGA	FILTRO DE AR	80,50	1.610,00
090	FILTRO DO AR 3291SY	30,00	UN	52,90	WEGA	FILTRO DE AR	37,03	1.110,90
091	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	30,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO DE AR	24,15	724,50
092	FILTRO DO AR 51854598	25,00	UN	31,10	WEGA	FILTRO DE AR	21,77	544,25
093	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	48,30	WEGA	FILTRO DE AR	33,81	507,15
094	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	55,00	WEGA	FILTRO DE AR	38,50	385,00
095	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	21,90	WEGA	FILTRO DE AR	15,35	153,50
096	FILTRO DO AR ASR839	20,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO DE AR	40,25	805,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

E-mail: compras@cascafil.com.br

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4521018770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018770

E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899- - Cascavel - Cascavel/PR

Conta: 68993-6

Data de abertura: 01/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	55,00	WEGA	FILTRO DE AR	38,50	577,50
098	FILTRO DO AR CA 3333	25,00	UN	26,50	WEGA	FILTRO DE AR	18,55	463,75
099	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	75,90	WEGA	FILTRO DE AR	53,15	1.594,50
100	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO DE AR	59,50	1.190,00
101	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO DE AR	59,50	1.190,00
102	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	29,90	WEGA	FILTRO DE AR	20,95	419,00
103	FILTRO DO AR PH 4202	25,00	UN	75,90	WEGA	FILTRO DE AR	53,13	1.328,25
104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	25,00	UN	80,50	WEGA	FILTRO DE AR	56,35	1.408,75
105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	20,00	UN	63,30	WEGA	FILTRO DE AR	44,31	886,20
106	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	92,00	WEGA	FILTRO DE AR	64,40	644,00
107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	20,00	UN	109,30	WEGA	FILTRO DE AR	76,51	1.530,20
108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	25,00	UN	105,80	WEGA	FILTRO DE AR	74,06	1.851,50
109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO DE AR	40,25	805,00
110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	48,30	WEGA	FILTRO DE AR	33,81	338,10
111	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	40,30	WEGA	FILTRO DE AR	28,21	282,10
112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	17,30	WEGA	FILTRO DE AR	12,10	121,00
113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	28,80	WEGA	FILTRO DE AR	20,16	201,60
114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO DE AR	16,10	161,00
115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO DE AR	16,10	161,00
116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO DE AR	16,10	161,00
117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	20,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO DE AR	16,10	322,00
118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	25,00	UN	23,00	WEGA	FILTRO DE AR	16,10	402,50
119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	15,00	UN	28,80	WEGA	FILTRO DE AR	20,16	302,40
120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	20,00	UN	149,50	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	104,65	2.093,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	25,00	UN	40,30	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	28,21	705,25
122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	15,00	UN	57,50	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	40,25	603,75
123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141 102	25,00	UN	69,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	48,30	1.207,50
124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	46,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	32,20	322,00
125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	10,00	UN	110,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	77,00	770,00
126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	5,00	UN	85,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	59,50	297,50
127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	5,00	UN	95,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	66,50	332,50
128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	25,00	UN	34,50	WEGA	FILTRO	24,15	603,75

Pregão 96/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

E-mail: compras@cascafil.com.br

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4521018770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 CENTRO - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018770

E-mail representante: compras@cascafil.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899- - Cascavel - Cascavel/PR

Conta: 68993-6

Data de abertura: 01/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	5,00	UN	92,00	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	64,40	322,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 100.070,80

TOTAL DA PROPOSTA: 100.070,80

Validade da proposta: 366 dias

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME  
CNPJ: 13.553.143/0001-72

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE  
FILTROS EIRELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO CEP 85801-011  
CASCAVEL - PARANÁ

*JP*  
000143

**PROPOSTA DA EMPRESA**

***JORDANA AUTO PEÇAS LTDA***

Pregão 96/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.059.850/0001-84

Fornecedor : jordana auto peças ltda

E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Endereço : avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301035

Fax:

Celular: 46984088796

Inscrição Estadual: 9075536396

Contador:

Telefone contador:

Representante: jordana gesser pelentir

CPF: 111.517.809-10

RG: 124206294

Endereço representante: avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: jo\_gesser@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - - Capanema/PR

Conta: 30972-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	230,00	caterpillar/original		229,00	3.435,00
002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	17,30	wega		16,80	336,00
003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	40,00	UN	125,00	wega		124,00	4.960,00
004	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	69,00	wega		68,00	1.020,00
005	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	30,00	UN	80,50	wega		79,00	2.370,00
006	FILTRO DE AR 55R8843	8,00	UN	57,50	wega		56,90	455,20
007	FILTRO DE AR ARS7109	30,00	UN	57,50	wega		57,00	1.710,00
008	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	112,70	wega		111,30	1.669,50
009	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	112,70	wega		111,60	1.674,00
010	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	46,00	wega		45,50	682,50
011	FILTRO DE AR P618941	20,00	UN	112,70	wega		111,30	2.226,00
012	FILTRO DE AR P778972	8,00	UN	69,00	wega		68,10	544,80
013	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	73,60	wega		72,50	1.087,50
014	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	52,90	wega		51,80	777,00
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	82,80	wega		81,90	1.228,50
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	57,50	wega		56,80	1.136,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	46,00	wega		45,30	906,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	34,50	wega		34,00	680,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	16,10	wega		15,80	316,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	120,80	caterpillar/original		119,70	3.591,00
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	92,00	caterpillar/original		91,20	1.824,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	46,00	caterpillar/original		45,50	455,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	80,50	caterpillar/original		79,80	798,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	27,60	wega		27,20	544,00
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00	wega		14,80	444,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	18,40	wega		18,10	362,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	21,90	wega		21,30	639,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	28,80	wega		28,00	560,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	52,90	wega		51,80	2.590,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	100,00	UN	17,30	wega		17,00	1.700,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	29,90	wega		29,00	580,00
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	15,00	UN	21,90	wega		21,00	315,00



Pregão 96/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.059.850/0001-84 Fornecedor : jordana auto peças ltda

E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Endereço : avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301035

Fax:

Celular: 46984088796

Inscrição Estadual: 9075536396

Contador:

Telefone contador:

Representante: jordana gesser pelentir

CPF: 111.517.809-10

RG: 124206294

Endereço representante: avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: jo\_gesser@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - - Capanema/PR

Conta: 30972-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	10,00	UN	52,90	wega		51,80	518,00
034	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10,00	UN	62,10	wega		61,30	613,00
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	20,00	UN	20,70	wega		20,00	400,00
036	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 420	8,00	UN	85,00	wega		82,00	656,00
037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	17,30	wega		17,00	340,00
038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	30,00	UN	66,70	wega		65,50	1.965,00
039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	15,00	UN	59,80	wega		58,90	883,50
040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	20,00	UN	66,70	wega		53,00	1.060,00
041	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	94,30	wega		93,80	938,00
042	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	48,30	wega		47,50	475,00
043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	64,40	wega		63,90	1.278,00
044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	40,00	UN	32,20	wega		32,00	1.280,00
045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	85,00	wega		84,30	1.686,00
046	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	57,50	wega		55,30	1.106,00
047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	57,50	wega		56,90	1.707,00
048	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	48,30	wega		47,80	956,00
049	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	80,50	wega		79,60	1.990,00
050	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	34,50	wega		33,90	678,00
051	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20,00	UN	132,30	wega		131,20	2.624,00
052	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	57,50	wega		56,80	1.704,00
053	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	20,00	UN	52,90	wega		51,80	1.036,00
054	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	34,50	wega		34,50	1.035,00
055	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	57,50	wega		57,00	1.140,00
056	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	15,00	UN	34,50	wega		34,00	510,00
057	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	74,80	wega		73,60	2.208,00
058	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	73,60	wega		72,60	2.178,00
059	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	15,00	UN	34,50	wega		34,00	510,00
060	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	28,80	wega		28,00	560,00
061	FILTRO DE ÓLEO 5262313	20,00	UN	103,50	wega		102,50	2.050,00
062	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	92,00	wega		91,00	1.820,00
063	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	35,70	wega		35,00	1.050,00
064	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	26,50	wega		26,00	780,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.059.850/0001-84

Fornecedor : jordana auto peças ltda

E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Endereço : avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301035

Fax:

Celular: 46984088796

Inscrição Estadual: 9075536396

Contador:

Telefone contador:

Representante: jordana gesser pelentir

CPF: 111.517.809-10

RG: 124206294

Endereço representante: avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: jo\_gesser@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - - Capanema/PR

Conta: 30972-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,70	wega		20,30	609,00
066	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	34,50	wega		33,90	678,00
067	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	31,10	wega		30,90	618,00
068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	51,80	caterpillar/original		51,30	513,00
069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	31,10	wega		30,90	618,00
070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	23,00	wega		22,70	227,00
071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	43,70	wega		41,20	412,00
072	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	20,00	UN	23,00	wega		22,70	454,00
073	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	23,00	wega		22,80	456,00
074	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	73,60	wega		73,00	1.825,00
075	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	23,00	wega		22,50	675,00
076	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	31,10	wega		30,80	616,00
077	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	25,00	UN	25,30	wega		24,60	615,00
078	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	18,40	wega		18,00	540,00
079	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	55,20	wega		54,80	1.096,00
080	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	40,30	wega		39,80	796,00
081	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	15,00	UN	20,70	wega		20,00	300,00
082	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	16,10	wega		15,70	314,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	20,00	UN	51,80	wega		51,00	1.020,00
084	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	80,00	UN	18,40	wega		17,90	1.432,00
085	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	40,00	UN	21,90	wega		21,40	856,00
086	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	82,80	wega		81,50	1.630,00
087	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	85,00	wega		84,00	1.680,00
088	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	20,00	UN	120,80	wega		119,80	2.396,00
089	FILTRO DO AR 32/925682	20,00	UN	115,00	wega		113,00	2.260,00
090	FILTRO DO AR 3291SY	30,00	UN	52,90	wega		51,60	1.548,00
091	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	30,00	UN	34,50	wega		33,80	1.014,00
092	FILTRO DO AR 51854598	25,00	UN	31,10	wega		30,50	762,50
093	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	48,30	wega		47,50	712,50
094	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	55,00	wega		54,00	540,00
095	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	21,90	wega		21,50	215,00
096	FILTRO DO AR ASR839	20,00	UN	57,50	wega		56,90	1.138,00

080146

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.059.850/0001-84

Fornecedor : jordana auto peças ltda

E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Endereço : avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301035

Fax:

Celular: 46984088796

Inscrição Estadual: 9075536396

Contador:

Telefone contador:

Representante: jordana gesser pelentir

CPF: 111.517.809-10

RG: 124206294

Endereço representante: avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: jo\_gesser@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - Capanema/PR

Conta: 30972-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	55,00	wega		54,50	817,50
098	FILTRO DO AR CA 3333	25,00	UN	26,50	wega		26,00	650,00
099	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	75,90	wega		74,60	2.238,00
100	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	85,00	wega		84,40	1.688,00
101	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	85,00	wega		84,30	1.686,00
102	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	29,90	wega		28,50	570,00
103	FILTRO DO AR PH 4202	25,00	UN	75,90	wega		74,90	1.872,50
104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	25,00	UN	80,50	wega		79,50	1.987,50
105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	20,00	UN	63,30	wega		62,80	1.256,00
106	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	92,00	wega		91,00	910,00
107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	20,00	UN	109,30	wega		108,80	2.176,00
108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	25,00	UN	105,80	wega		104,50	2.612,50
109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	57,50	wega		56,50	1.130,00
110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	48,30	wega		47,80	478,00
111	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	40,30	wega		39,80	398,00
112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	17,30	wega		16,80	168,00
113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	28,80	wega		28,30	283,00
114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	23,00	wega		22,50	225,00
115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	23,00	wega		22,50	225,00
116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	23,00	wega		22,50	225,00
117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	20,00	UN	23,00	wega		22,50	450,00
118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	25,00	UN	23,00	wega		22,50	562,50
119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	15,00	UN	28,80	wega		28,00	420,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	20,00	UN	149,50	wega		148,00	2.960,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	25,00	UN	40,30	wega		39,80	995,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	15,00	UN	57,50	wega		57,00	855,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	25,00	UN	69,00	wega		68,50	1.712,50
124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	46,00	wega		45,00	450,00
125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	10,00	UN	110,00	wega		109,00	1.090,00
126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	5,00	UN	85,00	wega		84,00	420,00
127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	5,00	UN	95,00	wega		94,00	470,00
128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	25,00	UN	34,50	wega		34,00	850,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.059.850/0001-84

Fornecedor : jordana auto peças ltda

E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com

Endereço : avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301035

Fax:

Celular: 46984088796

Inscrição Estadual: 9075536396

Contador:

Telefone contador:

Representante: jordana gesser pelentir

CPF: 111.517.809-10

RG: 124206294

Endereço representante: avenida independencia 2422 vitor auto peças - sao cristovao - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: jo\_gesser@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - - Capanema/PR

Conta: 30972-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	5,00	UN	92,00	caterpillar/original		91,00	455,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	141.202,50
							TOTAL DA PROPOSTA :	141.202,50

Validade da proposta: 365 dias

*Jordana G. Pelentir*

---

jordana auto peças ltda  
CNPJ: 28.059.850/0001-84

000149

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE  
FILTROS EIRELI ME***

000150

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.1

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA** – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº3803, Centro, CEP 85810-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº8.633.379-1-SSP-PR expedida em 21.01.1999 e inscrito no CPF nº050.481.609-83.

Único sócio da empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro, CEP 85801-011; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.07033734**, em sessão de 08.04.2011 e última alteração sob nº20160737680, em sessão de 22.02.2016, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72; resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI – ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) em razão da transformação, permanece inalterado em seu valor primitivo de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que nesta data de 23.02.2016, passa a constituir o capital social da empresa INDIVIDUAL "A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI – ME".



*Handwritten signature and mark*

000151

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.2

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro – CEP 85.801-011, com inscrição no CNPJ sob nº 13.553.143/0001-72, podendo a qualquer tempo a critério do seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

Seu objeto social é o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades é **01 de Abril de 2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente Integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB Nº 20163118612. PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600720909. NIRE: 41600460511. A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature/initials*

000152

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.3

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72.

**ANDREY DE JESUS ZORNITTA** – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº3803, Centro, CEP 85810-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº8.633.379-1-SSP-PR expedida em 21.01.1999 e inscrito no CPF nº050.481.609-83.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro – CEP 85801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **A.J.ZORNITTA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB Nº 20163118612.  
PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600720909. NIRE: 41600460511.  
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Juelana



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.4

**COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº2528, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de **R\$90.000,00** (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 23.02.2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Seu objeto social continua sendo o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilm, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O início das atividades é **01 de Abril de 2011** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo titular **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome Empresarial:

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – ME**

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

FL.5

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei que não esta impedida por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ATO.

O titular assina o presente instrumento em uma única via na presença de duas testemunhas.

Cascavel, PR., 23 de Fevereiro de 2016.



*[Handwritten signature of Andrey de Jesus Zornitta]*

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Testemunhas:

*[Handwritten signature of Jeremias Rocha dos Santos]*

Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
CPF nº 371.137.399-20

*[Handwritten signature of Antonio Carlos Sagatelli]*

Antonio Carlos Sagatelli.  
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.  
CPF nº 502.219.909-25



*[Handwritten signature]*

000155

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti-Tabella  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 5faRc.9jEJE.tzTHq-12Wh-  
 W.1QzS  
 Valide esse selo em ht-  
 tp://funarpen.com.br —  
 RECOMENDO e dou fé a firma  
 de ANDREY DE JESUS ZORNIT-  
 TA; pela forma VERDADEIRA.  
 Cascavel-PR, 07/06/2016 -  
 10:19:46h.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

*[assinatura]* Maria Carla Miranda  
 escrevente (68437E)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 11:51 SOB Nº 20163118612.  
 PROTOCOLO: 163118612 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600720909. NIRE: 41600460511.  
 A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[assinatura]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.553.143/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - ERELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>2528</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.801-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rosi@escritorioiguacu.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3333-5444 / (45) 3333-5422</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 07:18:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 13.553.143/0001-72  
NOME EMPRESARIAL: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2019 às 07:19 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.553.143/0001-72**Razão Social:** A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 2528 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2019 a 03/10/2019**Certificação Número:** 2019090401480357483929

Informação obtida em 13/09/2019 17:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1000159



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**  
**CNPJ: 13.553.143/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:20 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **D366.A700.7824.6532**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*Jordana*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000160

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020193007-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.553.143/0001-72**  
Nome: **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Fazenda





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000161

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 84159/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>1545825 - A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI</b>		
CNPJ/CPF:	13.553.143/0001-72		
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-011
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1545825
Nome/Razão:	<b>A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI</b>
CNPJ/CPF:	13.553.143/0001-72

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressaltado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JDDZMY-303040687

*J. J. J.*



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000162

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**  
**CNPJ: 13.553.143/0001-72**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Jornaleira  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 27.09.19  
Capanema, *[assinatura]*



*Jordana*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.553.143/0001-72

Certidão n°: 172650075/2019

Expedição: 18/05/2019, às 08:30:08

Validade: 13/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.553.143/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**

CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2528

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 2101-8770

E-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)

000164

**ANEXO - III**  
**Declaração Unificada**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF. Nº. 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2528, Centro, Cascavel - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Andrey de Jesus Zornitta, Portador do RG sob nº. 86333791 e CPF nº 05048160983, cuja função/cargo é diretor, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [compras@cascafil.com.br](mailto:compras@cascafil.com.br)**

**Telefone: (45)2101-8770**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Andrey de Jesus Zornitta, Portador do RG sob nº. 86333791 e CPF nº 05048160983, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 96/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 18 de Setembro de 2019

**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME**

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA  
COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528  
CENTRO - CEP 85801-011

CASCAVEL

PARANÁ



Andrey de Jesus Zornitta



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

000165

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1469/2011**

**CADASTRO Nº 7745600**

RAZÃO SOCIAL: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 13.553.143/0001-72	PROTOCOLO: 16605/2019		FONE: 4521018770
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CENTRO			
QUADRA: 0363	LOTE:0013	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 105745000
<b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, SOM, INSULFILME, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ALARMES, RASTREADORES E SOM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> ALVARÁ VALIDO ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/15 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS. ***EM ATENÇÃO AO ART. 4º DA LEI 6879 DE 23/07/2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 24/09/2021***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/05/2011		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001559	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.


CONTADOR: JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS	CRC: PR-024689/O-0
-------------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 225,00	Comércio: 200,00
Telheiro:	Depósito: 25,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 13/03/2019		

**IMPORTANTE:**  
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG	FISCAL (Matr): null - null
------------------------------------	----------------------------

null - null

 **LUZIA APARECIDA DE LIMA**  
KOPP:06182702990  
061.827.029-90  
assinado digitalmente 18/03/2019 08:04:23  
Processo Digital 16605/2019

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.**

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 18/03/2019 08:04:23 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: HTTP://IC.ATENDE.NET/PS/CFT/8/0/CAAAA

*Jordane*

000166



RECEITA ESTADUAL


**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90556077-85</b>	<b>13.553.143/0001-72</b>	<b>04/2011</b>

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CENTRO - CEP 85801-011**  
**FONE: (45) 2101-8771**  
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 04/2011**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>050.481.609-83</b>	<b>ANDREY DE JESUS ZORNITTA</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

**Este CICAD tem validade até 24/10/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90556077-85**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/09/2019 10:03:30**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000167

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***JORDANA AUTO PEÇAS LTDA***

1000168

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

- 1. **ZEFREDO MACKIEWICZ**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/09/1966, Empresário, portador do CPF nº 581.035.209-00, e portador do Documento de Identidade RG nº 4.260.786-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Botucaris, nº 720, Bairro Santa Cruz, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

Único sócio da empresa **ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**, com sede na Avenida independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208603445 em sessão de 28/06/2017, inscrita no CNPJ nº 28.059.850/0001-84, resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa para **JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que ingressa na sociedade o sócio **JORDANA GESSER PELENTIR**, Brasileira, Solteira, nascida em 07/05/1999, Empresária, portadora do CPF nº 111.517.809-10, e portador do Documento de Identidade RG nº 12.420.629-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

Adquire 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando assim R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), quotas estas adquiridas do sócio Zefredo Mackiewicz, integralizada em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que se retira da sociedade o sócio Zefredo Mackiewicz, que possuía quotas na sociedade transferindo – as, por venda, para a sócia Jordana Gesser Pelentir, a quantia de 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando assim R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), neste ato e pelo mesmo valor nominal.

**CLAUSULA QUARTA:** Que a sócia ingressante declara conhecer a situação da sociedade, ficando sub- rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA QUINTA:** Que a sócia declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Jordana



1000169

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

**CLAUSULA SEXTA:** Que o sócio Zefredo Mackiewicz da e recebe neste ato, plena e rasa geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA SETIMA:** Em decorrência das alterações havidas o capital fica assim subscrito:

SÓCIA	QUOTAS	PART. %	VALOR R\$
JORDANA GESSER PELENTIR	20.500	100	R\$20.500,00
TOTAL	20.500	100	R\$20.500,00

**CLAUSULA OITAVA:** Fica alterada a clausula de administração que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia Jordana Gesser Pelentir, com poderes e atribuições de administrar, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Que a administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A presente sociedade passa a ter caráter de sociedade unipessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, conforme disposto no Art. 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002, assumindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir a responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da presente sociedade.

**Parágrafo primeiro:** A presente sociedade será considerada dissolvida de pleno direito, se no prazo mencionado na presente cláusula, não ocorra a recomposição societária de no



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1000170

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

mínimo 02 (dois) sócios, ou se altere sua natureza jurídica, neste caso, cumprindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir, providenciar imediatamente sua investidura como liquidante, restringindo a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente, conforme disposto no Art. 1036 da Lei 10.460/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara a sócia da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. **JORDANA GESSER PELENTIR**, Brasileira, Solteira, nascida em 07/05/1999, Empresária, portadora do CPF nº 111.517.809-10, e portador do Documento de Identidade RG nº 12.420.629-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JORDANA AUTO PEÇAS LTDA**.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Jordana

000171

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Avenida independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores e obras de terraplenagem.

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente sociedade passa a ter caráter de sociedade unipessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, conforme disposto no Art. 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002, assumindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir a responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da presente sociedade.

**Parágrafo primeiro:** A presente sociedade será considerada dissolvida de pleno direito, se no prazo mencionado na presente cláusula, não ocorra a recomposição societária de no mínimo 02 (dois) sócios, ou se altere sua natureza jurídica, neste caso cumprindo a sócia administradora Jordana Gesser Pelentir, providenciar imediatamente sua investidura como liquidante, restringindo a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente, conforme disposto no Art. 1036 da Lei 10.460/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), dividido em 20.500 (vinte e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	PART. %	VALOR R\$
JORDANA GESSER PELENTIR	20.500	100	R\$20.500,00
TOTAL	20.500	100	R\$20.500,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2017, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jordane*

1000172

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**NIRE 41208603445**

em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a sócia Jordana Gesser Pelentir, com poderes e atribuições de administrar, isoladamente, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, inclusive em períodos menores que doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará o administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor se seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jordana*

900173

**ZEFREDO MACKIEWICZ & CIA LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 28.059.850/0001-84  
NIRE 41208603445**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declara a sócia da presente sociedade, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Capanema – PR, 21 de Fevereiro de 2019.

*Zefredo Mackiewicz*  
**ZEFREDO MACKIEWICZ**

*Jordana G. Peleliti*  
**JORDANA GESSER PELENTIR**

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de ZEFREDO MACKIEWICZ e JORDANA GESSER PELENTIR. Dou fé Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade  
*Patricia Francieli Weiller* - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 09:16 SOB Nº 20190894857.  
PROTOCOLO: 190894857 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900994383. NIRE: 41208603445.  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Jordana*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

000174

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
41 2 0860344-5	28.059.850/0001-84	28/06/2017	28/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA INDEPENDENCIA, 2422, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

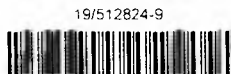
Objeto Social  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OBRAS DE TERRAPLENAGEM

<b>Capital: R\$</b> 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
	JORDANA GESSER PELENTIR 111.517.809-10	20.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 06/03/2019	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

CAPANEMA - PR, 26 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27.09.19

**Carla Estefani Felstel**  
RG: 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Federa

1000175



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.059.850/0001-84</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORDANA AUTO PECAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>		NÚMERO <b>2422</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITORMACKIEWICZ380@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9909-8438</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Jordane*

Voltar

Imprimir

000176



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.059.850/0001-84

**Razão Social:** JORDANA AUTO PECAS LTDA

**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 2422 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2019 a 17/10/2019

**Certificação Número:** 2019091805270708736076

Informação obtida em 26/09/2019 17:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Jordana





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000177

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORDANA AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 28.059.850/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:36 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **8F97.16DE.623B.65BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Jordana*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000178

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020687357-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.059.850/0001-84**

Nome: **JORDANA AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Jordana

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Capanema, 27 de Setembro de 2019

Positiva com efeito de negativa N°: 6339/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5M344M4QB5**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JORDANA AUTO PECAS LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

28.059.850/0001-84

128

**ENDEREÇO**

AV INDEPENDENCIA, 2422 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Obras de terraplenagem, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Setembro de 2019.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M344M4QB5

  
Jordana

000180

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 6302/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE52344M4RET**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JORDANA AUTO PECAS LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{ \$nrControle }

28.059.850/0001-84

128

**ENDEREÇO**

**AV INDEPENDENCIA, 2422 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Obras de terraplenagem, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

**Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Setembro de 2019.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52344M4RET**

Jordana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000181

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JORDANA AUTO PECAS LTDA**

CNPJ 28.059.850/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Setembro de 2019, 14:28:26

*[Handwritten signature]*

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é  
do original. 2709/19  
Capanema, \_\_\_\_\_

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

*[Handwritten signature]*  
*Jordana*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORDANA AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.059.850/0001-84

Certidão nº: 184889062/2019

Expedição: 26/09/2019, às 14:40:03

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORDANA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.059.850/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO - III Modelo de Declaração Unificada**

Á

Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019.

Pelo presente instrumento, a empresa JORDANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 28.059.850/0001-84, com sede na Avenida Independência, 2422, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do PARaná, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jordana Gesser Pelentir, Portador(a) do RG sob nº 12.420.629-4 SSP/PR e CPF nº 115.517.80910, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura do Contrato. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com, Telefone: 46 984088976. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jordana Gesser Pelentir, Portador(a) do RG sob nº 12.420.629-4 SSP/PR e CPF nº 115.517.80910, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 96/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. Capanema, Paraná, 26 de Setembro de 2019.

*Jordana G. Pelentir*  
JORDANA GESSER PELENTIR  
RG sob nº 12.420.629-4 SSP/PR  
CPF nº 115.517.80910  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**JORDANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 28.059.850/0001-84**  
**AVENIDA INDEPENDENCIA, 2422, SÃO CRISTOVAO – CAPANEMA/PR – CEP 85.760-000**  
**EMAIL: vitormackiewicz380@hotmail.com / FONE 46 984088976**

*Jordana*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000184

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA			
Lote: 0001	Item: 0001	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	Valor	CATERPILLAR/ORIGINAL <b>Vencedor</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	229,00		
1	150,00		
2	143,00		
3	130,00		
4	124,00		
5	117,00		
6	90,00		
Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	Valor	WEGA/FILTRO TRANS <b>Declinou</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	161,00		
1	145,00		
2	135,00		
3	125,00		
4	120,00		
5	100,00		
Lote: 0001	Item: 0002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	Valor	WEGA/FILTRO COMB <b>Vencedor</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,11		
1	8,50		
Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	Valor	WEGA <b>Declinou</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,80		
1	10,00		
Lote: 0001	Item: 0003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	Marca/Modelo: Quantidade: 40,00
Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	Valor	WEGA/FILTRO TRANS <b>Vencedor</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	87,50		
1	70,00		
2	60,00		
3	50,00		
Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	Valor	WEGA <b>Declinou</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	124,00		
1	85,00		
2	65,00		
3	55,00		
Lote: 0001	Item: 0004	FILTRO DE ÁGUA 896723	Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	Valor	WEGA/FILTRO SEPARADO <b>Vencedor</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48,30		
1	35,00		
2	27,00		
Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	Valor	WEGA <b>Declinou</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	68,00		
1	45,00		
2	30,00		
Lote: 0001	Item: 0005	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	Valor	WEGA <b>Vencedor</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	79,00		
1	54,00		
2	45,00		
3	39,00		
4	33,00		
5	29,00		
6	20,00		
Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	Valor	WEGA/FILTRO SEPARADOR <b>Declinou</b>
Rodada	Valor		
Lance Inicial	56,35		
1	49,00		
2	40,00		
3	35,00		

Jordano ✓





Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000185

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
Lote: 0001	Item: 0006	FILTRO DE AR 55R8843	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	40,25		
	1	25,00		
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	56,90		
	1	39,00		
Lote: 0001	Item: 0007	FILTRO DE AR ARS7109	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	40,25		
	1	25,00		
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	57,00		
	1	39,00		
Lote: 0001	Item: 0008	FILTRO DE AR C23610	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	78,90		
	1	50,00		
	2	45,00		
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	111,30		
	1	75,00		
	2	49,00		
Lote: 0001	Item: 0009	FILTRO DE AR CA9746	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	78,90		
	1	45,00		
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	111,60		
	1	75,00		
Lote: 0001	Item: 0010	FILTRO DE AR CF610	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	45,50		
	1	30,00		
	2	20,00		
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	32,20		
	1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0011	FILTRO DE AR P618941	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	78,90		
	1	60,00		
	2	45,00		
	Fornecedor 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	111,30		
	1	75,00		
	2	55,00		
Lote: 0001	Item: 0012	FILTRO DE AR P778972	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	48,30		
	1	30,00		

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000186

Objeto	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA			
	2	25,00		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,10		
1		45,00		
2		29,00		
Lote: 0001	Item: 0013	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,52		
1		30,00		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		72,50		
1		50,00		
Lote: 0001	Item: 0014	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,80		
1		35,00		
2		20,00		
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,03		
1		25,00		
Lote: 0001	Item: 0015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,96		
1		35,00		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		81,90		
1		55,00		
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,25		
1		25,00		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56,80		
1		35,00		
Lote: 0001	Item: 0017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,20		
1		20,00		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,30		
1		30,00		
Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,15		
1		24,15		
Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,00		
Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,27		
1		11,27		

*Jordana*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000187

Objeto		AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,80		
Lote: 0001	Item: 0020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT - 156-1200		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,56		
	1		84,56		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		119,70		
Lote: 0001	Item: 0021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT - 228-9130		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		64,40		
	1		64,40		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		91,20		
Lote: 0001	Item: 0022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		32,20		
	1		32,20		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,50		
Lote: 0001	Item: 0023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,10		
	1		45,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		79,80		
Lote: 0001	Item: 0024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,32		
	1		11,00		
	2		8,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,20		
	1		17,00		
	2		10,00		
Lote: 0001	Item: 0025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,50		
	1		6,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,80		
	1		8,00		
Lote: 0001	Item: 0026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,88		
	1		8,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,10		
	1		10,00		
Lote: 0001	Item: 0027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00

*Jordano*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000188

Objeto		AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA			
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,33		
	1		15,33		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,30		
Lote: 0001	Item: 0026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		20,16		
	1		20,16		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,00		
Lote: 0001	Item: 0029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,05		
	1		37,05		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		51,80		
Lote: 0001	Item: 0030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,11		
	1		7,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,00		
	1		9,00		
Lote: 0001	Item: 0031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		20,93		
	1		20,93		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
Lote: 0001	Item: 0032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,26		
	1		12,26		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,00		
Lote: 0001	Item: 0033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,05		
	1		37,05		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		51,80		
Lote: 0001	Item: 0034	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		43,47		
	1		28,00		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		61,30		
	1		40,00		

Jordana



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000189

Objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Lote: 0001	Item: 0035	FILTRO DE CDMBUSTÍVEL PH 5949	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	14,50						
	1		8,50					
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	20,00							
1		12,00						
Lote: 0001	Item: 0036	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	8,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	59,50						
	1		59,50					
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTD PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	82,00							
1								
Lote: 0001	Item: 0037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	12,15						
	1		8,50					
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	17,00							
1		10,00						
Lote: 0001	Item: 0038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	30,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	65,50						
	1		40,00					
	2		30,00					
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA/FILTRO COMB		Declinou	
Rodada		Valor						
Lance Inicial	46,70							
1		35,00						
Lote: 0001	Item: 0039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	15,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	41,85						
	1		25,00					
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	58,90							
1		40,00						
Lote: 0001	Item: 0040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	46,70						
	1		35,00					
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	53,00							
1		40,00						
Lote: 0001	Item: 0041	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO COMB	10,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
	Lance Inicial	66,01						
	1		66,01					
	Fornecedor	68073	JDRDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou	
	Rodada		Valor					
Lance Inicial	93,80							
1								
Lote: 0001	Item: 0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000190

Página 7

Objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
	Lance Inicial	47,50		
	1	30,00		
	2	20,00		
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO COMB
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	33,85		
	1	22,00		
Lote: 0001	Item: 0043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO COMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	45,10		
	1	30,00		
	Fornecedor	68073	JDRDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	63,90		
	1	40,00		
Lote: 0001	Item: 0044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO CDMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	18,05		
	1	18,05		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	32,00		
Lote: 0001	Item: 0045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO CDMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	59,50		
	1	59,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	84,30		
Lote: 0001	Item: 0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO COMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	40,25		
	1	27,00		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	55,30		
	1	35,00		
Lote: 0001	Item: 0047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO COMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	40,25		
	1	40,25		
	Fornecedor	68073	JDRDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	56,90		
Lote: 0001	Item: 0048	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO COMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	33,81		
	1	33,81		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	47,80		
Lote: 0001	Item: 0049	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZDRNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGAFILTRO CDMB
	Rodada	Valor		Vencedor
	Lance Inicial	56,35		
	1	56,35		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA
	Rodada	Valor		Declinou
	Lance Inicial	79,60		



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000191

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0050	FILTRO OE DIESEL 5262311 CUMMINS	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	24,15				
		1	24,15				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTOA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	33,90					
0001	0051	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	92,60				
		1	92,60				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	131,20					
0001	0052	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	30,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	40,25				
		1	40,25				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	56,80					
0001	0053	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	37,03				
		1	37,03				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	51,80					
0001	0054	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	30,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	24,15				
		1	15,00				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	34,50					
	1	20,00					
0001	0055	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO COMB	20,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	40,25				
		1	40,25				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	57,00					
0001	0056	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO ÓLEO	15,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	24,15				
		1	24,15				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	34,00					
0001	0057	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.		WEGA\FILTRO ÓLEO	30,00	Vencedor
			Fornecedor 50956	Valor			
		Lance Inicial	52,36				
		1	52,36				
		68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA		WEGA		Declinou
	Fornecedor 68073			Valor			
	Lance Inicial	73,60					

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000192

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA			
Lote: 0001	Item: 0058	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	51,52	
	1	51,52	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	72,60	
Lote: 0001	Item: 0059	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	24,15	
	1	24,15	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	34,00	
Lote: 0001	Item: 0060	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	20,16	
	1	20,16	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	28,00	
Lote: 0001	Item: 0061	FILTRO DE ÓLEO 5262313	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	72,45	
	1	72,45	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	102,50	
Lote: 0001	Item: 0062	FILTRO DE ÓLEO 71101955	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	64,40	
	1	64,40	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	91,00	
Lote: 0001	Item: 0063	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	25,00	
	1	15,00	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	35,00	
	1	20,00	
Lote: 0001	Item: 0064	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	18,55	
	1	18,55	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	26,00	
Lote: 0001	Item: 0065	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	14,50	
	1	14,50	
	Fornecedor: 68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	20,30	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Jordano ✓





Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000193

Objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA						
Lote: 0001	Item: 0066	FILTRO DE ÓLEO CH4829		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,15			
	1		24,15			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,90			
Lote: 0001	Item: 0067	FILTRO DE ÓLEO EFL 521		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,77			
	1		21,77			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,90			
Lote: 0001	Item: 0068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		36,26			
	1		36,26			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		51,30			
Lote: 0001	Item: 0069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,77			
	1		21,77			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,90			
Lote: 0001	Item: 0070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,10			
	1		16,10			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,70			
Lote: 0001	Item: 0071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 10,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		30,60			
	1		20,00			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		41,20			
	1		29,00			
Lote: 0001	Item: 0072	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,10			
	1		16,10			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,70			
Lote: 0001	Item: 0073	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47		Marca/Modelo: WEGA/FILTRO ÓLEO	Quantidade: 20,00	Vencedor
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,10			
	1		16,10			
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,80			



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000194

Página 11

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Lote: 0001	Item: 0074	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	25,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		51,52			
			1		51,52			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		73,00				
Lote: 0001	Item: 0075	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	30,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		16,10			
			1		16,10			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		22,50				
Lote: 0001	Item: 0076	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		21,77			
			1		21,77			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		30,80				
Lote: 0001	Item: 0077	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	25,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		17,71			
			1		17,71			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		24,60				
Lote: 0001	Item: 0078	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	30,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		12,88			
			1		12,88			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		18,00				
Lote: 0001	Item: 0079	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		38,64			
			1		38,64			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		54,80				
Lote: 0001	Item: 0080	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		28,21			
			1		28,21			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		39,80				
Lote: 0001	Item: 0081	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO ÓLEO	15,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		14,50			
			1		14,50			
			Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA		Declinou
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		20,00				
Lote: 0001	Item: 0082	FILTRO DE ÓLEO PH 4722			Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00	



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000195  
*[Handwritten signature]*

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,30		
	1		11,30		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTOA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,70		
Lote: 0001	Item: 0083	FILTRO OE ÓLEO PH 49A		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO OE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		36,26		
	1		36,26		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		51,00		
Lote: 0001	Item: 0084	FILTRO DE ÓLEO PH 5548		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,88		
	1		12,88		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,90		
Lote: 0001	Item: 0085	FILTRO DE ÓLEO PH 5949		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,33		
	1		15,33		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,40		
Lote: 0001	Item: 0086	FILTRO DE ÓLEO PH 9503		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,96		
	1		57,96		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		81,50		
Lote: 0001	Item: 0087	FILTRO OE ÓLEO PH 9617		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO ÓLEO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,50		
	1		59,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,00		
Lote: 0001	Item: 0088	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO TRANS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,56		
	1		84,56		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		119,80		
Lote: 0001	Item: 0089	FILTRO DO AR 32/925682		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		80,50		
	1		80,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		113,00		
Lote: 0001	Item: 0090	FILTRO DO AR 3291SY		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00

*[Handwritten signature]*  
Jordane



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

1000196

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,03		
	1		37,03		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		51,60		
Lote: 0001	Item: 0091	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,15		
	1		24,15		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,80		
Lote: 0001	Item: 0092	FILTRO DO AR 51854598		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,77		
	1		21,77		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,50		
Lote: 0001	Item: 0093	FILTRO DO AR ACP 429		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,81		
	1		33,81		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,50		
Lote: 0001	Item: 0094	FILTRO DO AR AP 9836		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		38,50		
	1		38,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		54,00		
Lote: 0001	Item: 0095	FILTRO DO AR ARL 4150		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,35		
	1		15,35		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,50		
Lote: 0001	Item: 0096	FILTRO DO AR ASR839		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,25		
	1		40,25		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,90		
Lote: 0001	Item: 0097	FILTRO DO AR CA 282		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		38,50		
	1		38,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		54,50		
Lote: 0001	Item: 0098	FILTRO DO AR CA 3333		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00

*Jordana*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000197

Página 14

Objeto	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,55		
	1		18,55		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		26,00		
Lote: 0001	Item: 0099	FILTRO DO AR CA 4202		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		53,15		
	1		53,15		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		74,60		
Lote: 0001	Item: 0100	FILTRO DO AR CA 546		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,50		
	1		59,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,40		
Lote: 0001	Item: 0101	FILTRO DO AR CA 5627		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,50		
	1		59,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,30		
Lote: 0001	Item: 0102	FILTRO DO AR CA 9290		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		20,95		
	1		20,95		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,50		
Lote: 0001	Item: 0103	FILTRO DO AR PH 4202		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		53,13		
	1		53,13		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		74,90		
Lote: 0001	Item: 0104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,35		
	1		56,35		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		79,50		
Lote: 0001	Item: 0105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		44,31		
	1		44,31		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		62,80		
Lote: 0001	Item: 0107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00

Jordana



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000198

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA					
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		76,51		
	1		76,51		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		108,80		
Lote: 0001	Item: 0108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		74,06		
	1		74,06		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		104,50		
Lote: 0001	Item: 0109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,25		
	1		40,25		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,50		
Lote: 0001	Item: 0110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,81		
	1		33,81		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,80		
Lote: 0001	Item: 0111	FILTRO DO AR PSH 486		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,21		
	1		28,21		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,80		
Lote: 0001	Item: 0112	FILTRO DO AR SEC. 151940001		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,10		
	1		12,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,80		
Lote: 0001	Item: 0113	FILTRO DO AR SEC. 79011387		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		20,16		
	1		20,16		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,30		
Lote: 0001	Item: 0114	FILTRD DO AR SEC. 79043778		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA/FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,10		
	1		16,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,50		
Lote: 0001	Item: 0115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00

*Jordano*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000199

Objeto	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,10		
	1		16,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,50		
Lote: 0001	Item: 0116	FILTRO DO AR SEC. 2277449		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,10		
	1		16,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,50		
Lote: 0001	Item: 0117	FILTRO DO AR SEC. 71102719		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,10		
	1		16,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,50		
Lote: 0001	Item: 0118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,10		
	1		16,10		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,50		
Lote: 0001	Item: 0119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO DE AR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		20,16		
	1		20,16		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,00		
Lote: 0001	Item: 0120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		104,65		
	1		104,65		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		148,00		
Lote: 0001	Item: 0121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32925346		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,21		
	1		28,21		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,80		
Lote: 0001	Item: 0122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	WEGA FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,25		
	1		40,25		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,00		
Lote: 0001	Item: 0123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

1000200

Página 17

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,30		
	1		48,30		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		68,50		
Lote: 0001	Item: 0124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		32,20		
	1		32,20		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
Lote: 0001	Item: 0125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		77,00		
	1		77,00		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		109,00		
Lote: 0001	Item: 0126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,50		
	1		59,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,00		
Lote: 0001	Item: 0127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		66,50		
	1		66,50		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		94,00		
Lote: 0001	Item: 0128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO SEDIMENTADOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,15		
	1		24,15		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	WEGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		34,00		
Lote: 0001	Item: 0129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	50956	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	WEGA/FILTRO HIDRAULICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		64,40		
	1		64,40		
	Fornecedor	68073	JORDANA AUTO PECAS LTDA	CATERPILLAR/ORIGINAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		91,00		

*Jordana*





Município de Capanema - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2019

000201

Objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

*Caroline Pilati*

CAROLINE PILATI  
Membro

JEANDRA WILMSEN  
Membro

*Macon Cab*

MAICON DOUGLAS DE CASTRO CDITO  
Membro

*Roseleia Kriger Pagani*

ROSELEIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA

*Jordana G. Pelelenti*

JORDANA AUTO PECAS LTDA  
JORDANA GESSER PELENTIR

*Jordana*



000202

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 096/2019

Aos vinte e sete dias de setembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 096, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI., JORDANA AUTO PECAS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA	JORDANA GESSER PELENTIR
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME	JULIANO SPINDULA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	8,50	170,00
1	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	FILTRO TRANS	UN	40,00	50,00	2.000,00
1	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	FILTRO SEPARADOR	UN	15,00	27,00	405,00
1	6	FILTRO DE AR 55R8843	WEGA	FILTRO DE AR	UN	8,00	25,00	200,00
1	7	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	FILTRO DE AR	UN	30,00	25,00	750,00
1	8	FILTRO DE AR C23610	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	45,00	675,00
1	9	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	45,00	675,00
1	11	FILTRO DE AR P618941	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	45,00	900,00
1	12	FILTRO DE AR P778972	WEGA	FILTRO DE AR	UN	8,00	25,00	200,00
1	13	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	30,00	450,00
1	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	FILTRO COMB	UN	15,00	35,00	525,00
1	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	25,00	500,00

Jordana N



00203

### Município de Capanema - PR

1	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	20,00	400,00
1	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	24,15	483,00
1	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	11,27	225,40
1	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	84,56	2.536,80
1	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	64,40	1.288,00
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	WEGA	FILTRO COMB	UN	10,00	32,20	322,00
1	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	WEGA	FILTRO COMB	UN	10,00	45,10	451,00
1	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	8,50	170,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	6,50	195,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	8,50	170,00
1	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	15,33	459,90
1	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	20,16	403,20
1	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	FILTRO COMB	UN	50,00	37,05	1.852,50
1	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	FILTRO COMB	UN	100,00	7,50	750,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	20,93	418,60
1	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	FILTRO COMB	UN	15,00	12,26	183,90
1	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	FILTRO COMB	UN	10,00	37,05	370,50
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	WEGA	FILTRO COMB	UN	10,00	28,00	280,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	8,50	170,00
1	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 420	WEGA	FILTRO COMB	UN	8,00	59,50	476,00
1	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRE- K 1006530	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	8,50	170,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**

Ferdana



1000204

## Município de Capanema - PR

1	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	FILTRO COMB	UN	15,00	25,00	375,00
1	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	35,00	700,00
1	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	FILTRO COMB	UN	10,00	66,01	660,10
1	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	30,00	600,00
1	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	FILTRO COMB	UN	40,00	18,05	722,00
1	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	59,50	1.190,00
1	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	27,00	540,00
1	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	40,25	1.207,50
1	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	33,81	676,20
1	49	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	FILTRO COMB	UN	25,00	56,35	1.408,75
1	50	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	24,15	483,00
1	51	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	92,60	1.852,00
1	52	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	40,25	1.207,50
1	53	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	37,03	740,60
1	54	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	FILTRO COMB	UN	30,00	15,00	450,00
1	55	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	FILTRO COMB	UN	20,00	40,25	805,00
1	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	15,00	24,15	362,25
1	57	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	52,36	1.570,80
1	58	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	51,52	1.545,60
1	59	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	15,00	24,15	362,25
1	60	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	20,16	403,20
1	61	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	72,45	1.449,00

Jordane



1909205

## Município de Capanema - PR

1	62	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	64,40	1.288,00
1	63	FILTRO DE ÓLEO 7W- 2326	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	15,00	450,00
1	64	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	18,55	556,50
1	65	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	14,50	435,00
1	66	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	24,15	483,00
1	67	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	21,77	435,40
1	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R- 1807	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	10,00	36,26	362,60
1	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	21,77	435,40
1	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	10,00	16,10	161,00
1	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	10,00	20,00	200,00
1	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	16,10	322,00
1	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	16,10	322,00
1	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	25,00	51,52	1.288,00
1	75	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	16,10	483,00
1	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	21,77	435,40
1	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	25,00	17,71	442,75
1	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	30,00	12,88	386,40
1	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	38,64	772,80
1	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	28,21	564,20
1	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	15,00	14,50	217,50
1	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	11,30	226,00
1	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	36,26	725,20
1	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	80,00	12,88	1.030,40
1	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	40,00	15,33	613,20

Jordana



000200

## Município de Capanema - PR

1	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	57,96	1.159,20
1	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	FILTRO ÓLEO	UN	20,00	59,50	1.190,00
1	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	FILTRO TRANS	UN	20,00	84,56	1.691,20
1	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	80,50	1.610,00
1	90	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	FILTRO DE AR	UN	30,00	37,03	1.110,90
1	91	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	FILTRO DE AR	UN	30,00	24,15	724,50
1	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	21,77	544,25
1	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	33,81	507,15
1	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	38,50	385,00
1	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	15,35	153,50
1	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	40,25	805,00
1	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	38,50	577,50
1	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	18,55	463,75
1	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	FILTRO DE AR	UN	30,00	53,15	1.594,50
1	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	59,50	1.190,00
1	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	59,50	1.190,00
1	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	20,95	419,00
1	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	53,13	1.328,25
1	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	56,35	1.408,75
1	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	44,31	886,20
1	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	76,51	1.530,20
1	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	74,06	1.851,50
1	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	40,25	805,00
1	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	33,81	338,10

Jordana



000207

## Município de Capanema - PR

1	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	28,21	282,10
1	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	12,10	121,00
1	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	20,16	201,60
1	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	16,10	161,00
1	115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	16,10	161,00
1	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	FILTRO DE AR	UN	10,00	16,10	161,00
1	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	FILTRO DE AR	UN	20,00	16,10	322,00
1	118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	FILTRO DE AR	UN	25,00	16,10	402,50
1	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	FILTRO DE AR	UN	15,00	20,16	302,40
1	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	20,00	104,65	2.093,00
1	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	25,00	28,21	705,25
1	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	15,00	40,25	603,75
1	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	25,00	48,30	1.207,50
1	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	10,00	32,20	322,00
1	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	10,00	77,00	770,00
1	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5,00	59,50	297,50
1	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5,00	66,50	332,50
1	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	25,00	24,15	603,75
1	129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	FILTRO HIDRAULICO	UN	5,00	64,40	322,00
TOTAL								84.007,60
JORDANA AUTO PECAS LTDA								

Jordan a



000208

**Município de Capanema - PR**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	CATERPILAR/ORIGINAL		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA		UN	30,00	20,00	600,00
1	10	FILTRO DE AR CF610	WEGA		UN	15,00	20,00	300,00
1	14	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA		UN	15,00	20,00	300,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA		UN	30,00	30,00	900,00
1	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA		UN	10,00	20,00	200,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.650,00</b>

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI  
Membro  
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN  
Membro  
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS  
- EIRELI.  
13.553.143/0001-72  
R RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CEP:  
85801011 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
050.481.609-83

JORDANA AUTO PECAS LTDA  
28.059.850/0001-84  
AV INDEPENDENCIA, 2422 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
JORDANA GESSER PELENTIR  
111.517.809-10





000209

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 96/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JORDANA AUTO PECAS LTDA	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	CATERPILLAR/O RIGINAL	15,00	90,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	40,00	50,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	27,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	30,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	6	FILTRO DE AR 55R8843	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	7	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	30,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	8	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	9	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	45,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	10	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	11	FILTRO DE AR P618941	WEGA	20,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	12	FILTRO DE AR P778972	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	13	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	30,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	14	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	15,00	35,00



000210

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	11,27
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	45,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	6,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	37,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	100,00	7,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	20,93
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	15,00	12,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	10,00	37,05



000211

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	28,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	36	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	WEGA	8,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	8,50
JORDANA AUTO PECAS LTDA	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	30,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	15,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	20,00	35,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	66,01
JORDANA AUTO PECAS LTDA	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	40,00	18,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	27,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	49	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	50	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	51	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	20,00	92,60



000212

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	52	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	53	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	20,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	54	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	55	FILTRO DE DIESEL R28- 30M PARKER	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	57	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	30,00	52,36
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	58	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	59	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	60	FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	61	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	20,00	72,45
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	62	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	63	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	64	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	65	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	66	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	67	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R- 1807	WEGA	10,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	21,77

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000213

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	75	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	25,00	17,71
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	38,64
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	15,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	11,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	20,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	80,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	40,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	57,96
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	59,50



000214

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	20,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	20,00	80,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	90	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	30,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	91	FILTRO DO AR 400401- 00091 EXT.	WEGA	30,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	25,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	15,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	25,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	53,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	20,95
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	25,00	53,13
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	20,00	44,31

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00215

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	20,00	76,51
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	25,00	74,06
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	12,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	115	FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	25,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	15,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	20,00	104,65
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	25,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	15,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	25,00	48,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000216

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	10,00	77,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	5,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	5,00	66,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	25,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	5,00	64,40

Capanema - PR, 30 de setembro de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

---

## PREGÃO DOS FILTROS

1 mensagem

---

**Licitacao Capanema Parana** <licitacao.capanema@gmail.com>

30 de setembro de 2019 14:37

Para: gerenciademaquinas@gmail.com, empenhocapanemapr@gmail.com

BOA TARDE

ESSE LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 02/10/2019.



**Classificação por Fornecedor.pdf**

190K



990213

## Município de Capanema - PR

### **PORTARIA N° 7.494, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

#### **Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 96/2019.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **96/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JORDANA AUTO PECAS LTDA	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	CATERPILLAR/O RIGINAL	15,00	90,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	40,00	50,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	27,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	30,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	6	FILTRO DE AR 55R8843	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	7	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	30,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	8	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	9	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	45,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	10	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	11	FILTRO DE AR P618941	WEGA	20,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	12	FILTRO DE AR P778972	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	13	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	30,00



080219

### Município de Capanema - PR

JORDANA AUTO PECAS LTDA	14	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	15,00	35,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	11,27
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	WEGA	30,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	45,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	6,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	37,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	100,00	7,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	20,93

D



000220

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	15,00	12,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	10,00	37,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	28,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	36	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PL 420	WEGA	8,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	8,50
JORDANA AUTO PECAS LTDA	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	30,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	15,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	20,00	35,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	66,01
JORDANA AUTO PECAS LTDA	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	40,00	18,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	27,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28- 30M	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	49	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	25,00	56,35





000221

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	50	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	51	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	20,00	92,60
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	52	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	53	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	20,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	54	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	55	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	57	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	30,00	52,36
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	58	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	59	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	60	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	61	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	20,00	72,45
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	62	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	63	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	64	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	65	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	66	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	67	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,77

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

①



000222

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	75	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	25,00	17,71
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	38,64
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	15,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	11,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	20,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	80,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	40,00	15,33

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

P



000223

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	57,96
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	20,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	20,00	80,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	90	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	30,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	91	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	30,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	25,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	15,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	25,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	53,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	20,95
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	25,00	53,13





000224

## Município de Capanema - PR

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	20,00	44,31
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	20,00	76,51
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	25,00	74,06
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	12,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	25,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	15,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	20,00	104,65
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	25,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R- 9925	WEGA	15,00	40,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

9





000225

**Município de Capanema - PR**

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	25,00	48,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139- 10M	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	10,00	77,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	5,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	5,00	66,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	25,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.	129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R- 0774	WEGA	5,00	64,40

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N°96/2019, é de R\$ 87.657,60 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de setembro de 2019

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000226

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°456/2019**

Pregão Presencial N° 093/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIOLOGIA CAPANEMA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 34.210,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.494, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 96/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 96/2019, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JORDANA AUTO PECAS LTDA	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	CATERPILLAR/ORIGINAL	15,00	90,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	40,00	50,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	27,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	30,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	6	FILTRO DE AR 55R8843	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	7	FILTRO DE AR AR57109	WEGA	30,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	8	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	9	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	45,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	10	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	11	FILTRO DE AR P618941	WEGA	20,00	45,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	12	FILTRO DE AR P778972	WEGA	8,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	13	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	30,00
JORDANA AUTO PECAS LTDA	14	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	15,00	35,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.2	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	11,27
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	WEGA	30,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326 1644	WEGA	10,00	45,10

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	6,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	37,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	100,00	7,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	20,93
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	15,00	12,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	10,00	37,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	WEGA	10,00	28,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	20,00	8,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 420	WEGA	8,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	8,50
JORDANA AUTO PECAS LTDA	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	30,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	15,00	25,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	20,00	35,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498-3	WEGA	10,00	66,01
JORDANA AUTO PECAS LTDA	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	40,00	18,05
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	WEGA	20,00	27,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	49	FILTRO DE DIESEL 2R0 127 117 J	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	50	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	51	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALÉ	WEGA	20,00	92,60
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	52	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	53	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	20,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	54	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	55	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	57	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	30,00	52,36
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	58	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	59	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	15,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	60	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	20,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	61	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	20,00	72,45
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	62	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,40
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	63	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	15,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	64	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	65	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	66	FILTRO DE ÓLEO CH 4829	WEGA	20,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	67	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	68	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	20,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	72	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	51,52
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	75	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	21,77



000227

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	25,00	17,71
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	38,64
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	15,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	11,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	20,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	80,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	40,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	57,96
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	20,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	20,00	80,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	90	FILTRO DO AR 32915Y	WEGA	30,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	91	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	30,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	25,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	15,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	25,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	53,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	20,95
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	25,00	53,13
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	20,00	44,31
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	20,00	76,51
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	25,00	74,06
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 42025Y	WEGA	10,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	12,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	115	FILTRO DO AR SEC. 306-5235	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	118	FILTRO DO AR SEC. 8013,101.027.00.06	WEGA	25,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	15,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	20,00	104,65
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	25,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	15,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	25,00	48,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	10,00	77,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH S21	WEGA	5,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	5,00	66,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	25,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	129	FILTRO HIDRÁULICO CAT 1R-0774	WEGA	5,00	64,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº96/2019, é de R\$ 87.657,60 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de setembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 84.007,60 (Oitenta e Quatro Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JORDANA AUTO PECAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.702 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Ana Carolina de Souza Bantle  
Édina Luciane Escher Sott  
Evandro Cesar Malinsk  
Luciana Zanon  
Luís Henrique Teles  
Paulo Marino Nodari  
Rosélia Kriger Becker Pagani



000228

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	25,00	17,71
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	38,64
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	15,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	11,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	20,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	80,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	40,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	57,96
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	20,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	20,00	80,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	90	FILTRO DO AR 32915Y	WEGA	30,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	91	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	30,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	25,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	15,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	25,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	53,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	20,95
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	25,00	53,13
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	20,00	44,31
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	20,00	76,51
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	25,00	74,06
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 42025Y	WEGA	10,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	12,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	25,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	15,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	20,00	104,65
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	25,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	15,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	25,00	48,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	10,00	77,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	5,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSII 112	WEGA	5,00	66,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	25,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	129	FILTRO HIDRÁULICO CAT IR-0774	WEGA	5,00	64,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº96/2019, é de R\$ 87.657,60 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de setembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 84.007,60 (Oitenta e Quatro Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JORDANA AUTO PECAS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.702 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Ana Carolina de Souza Bantle  
Édina Luciane Escher Sott  
Evandro Cesar Malinsk  
Luciana Zanon  
Luís Henrique Teles  
Paulo Marino Nodari  
Rosélia Kriger Becker Pagani



000229

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	25,00	17,71
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	38,64
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	80	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	81	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	15,00	14,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	82	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	11,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	83	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	20,00	36,26
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	84	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	80,00	12,88
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	85	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	40,00	15,33
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	86	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	57,96
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	87	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	88	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	20,00	84,56
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	89	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	20,00	80,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	90	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	30,00	37,03
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	91	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	30,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	92	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	25,00	21,77
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	93	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	94	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	95	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	15,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	96	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	97	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	38,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	98	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	25,00	18,55
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	99	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	53,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	100	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	101	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	102	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	20,95
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	103	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	25,00	53,13
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	104	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	25,00	56,35
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	105	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	20,00	44,31
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	107	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	20,00	76,51
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	108	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	25,00	74,06
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	109	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	110	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	33,81
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	111	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	112	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	12,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	113	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	114	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	115	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	116	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	117	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	20,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	118	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	25,00	16,10
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	119	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	15,00	20,16
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	120	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	20,00	104,65
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	121	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	25,00	28,21
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	122	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	15,00	40,25
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	123	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	25,00	48,30
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	124	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,20
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	125	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	10,00	77,00
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	126	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	5,00	59,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	127	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	5,00	66,50
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	128	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	25,00	24,15
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI	129	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	5,00	64,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº96/2019, é de R\$ 87.657,60 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de setembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 84.007,60 (Oitenta e Quatro Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2019

Pregão Presencial Nº 096/2019

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JORDANA AUTO PECAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.702 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Ana Carolina de Souza Bantle  
Édina Luciane Escher Sott  
Evandro Cesar Malinsk  
Luciana Zanon  
Luís Henrique Teles  
Paulo Marino Nodari  
Rosélia Kriger Becker Pagani

000230

A

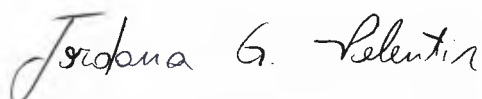
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – SETOR DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

JORDANA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, Avenida independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ sob número 28.059.850/0001-84, neste ato representada por sua sócia administradora, JORDANA GESSER PELENTIR, Brasileira, Solteira, nascida em 07/05/1999, Empresária, portadora do CPF nº 111.517.809-10, e portador do Documento de Identidade RG nº 12.420.629-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Independência, nº 2422, Bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, vem por meio desta solicitar sua desistência referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019 efetuado no dia 27/09/2019, o qual a referida empresa foi vencedora em determinados itens, verificando posteriormente a impossibilidade de atender as exigências acordadas, principalmente no quesito preço.

Sendo verdade assina a presente aguarda deferimento.

Capanema, Paraná, 30 de setembro de 2019.



JORDANA GESSER PELENTIR

Sócia Administradora

Processo: **2587/2019**

Data: 02/10/2019 Hora: 11:21

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

JORDANA AUTO PECAS LTDA



000231


Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**D E S P A C H O**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 96/2019, Ata de Registro de Preços nº 459/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de desistência dos itens e rescisão contratual, conforme Protocolo Nº 2587/2019.

Capanema, 02 de outubro de 2019

  
Maicon Douglas de Castro Coito  
**Apoio a Licitação**



4111/2019

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 305/2019**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de desistência de todos os itens sagrados vencedor no presente certame pela empresa Jordana Auto Peças Ltda.**

**EMENTA:** PEDIDO DE DESISTENCIA DA ARP 459/2019. IMPOSSIBILIDADE. POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA REQUERENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA OFERTADA NA SESSÃO PÚBLICA. PARECER CONTRÁRIO. INSTRUÇÕES AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de cancelamento da ARP 459/2019, apresentado sob o protocolo n. 2.587/2019, pela empresa Jordana Auto Peças Ltda.

Em síntese, a empresa Requerente informou que *“vem por meio desta solicitar sua desistência referente ao Pregão Presencial n. 96/2019 efetuado no dia 27/09/2019, o qual a referida empresa foi vencedora em determinados itens, verificando posteriormente a impossibilidade de atender as exigências acordadas, principalmente no quesito preço”*.

Em seguida, através do despacho de fl. 231, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico sobre o pleito de cancelamento.

É o relatório.

**2. PARECER**

Analisando as disposições do Decreto Municipal nº 4.118/2007, constata-se a possibilidade de cancelamento do preço registrado, tanto pela





## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Administração como pelo proponente, conforme Art. 13, cujo texto reproduzo a seguir:

“Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.**

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.”

No caso em tela, na Sessão Pública a empresa Jordana Auto Peças Ltda. se comprometeu com o Município de Capanema com o fornecimento dos bens descritos nos itens 1, 5, 10, 14, 38 e 42, que formam a ARP 459/2019.

Analisando o PA, nota-se que a Sessão Pública se realizou no dia 27/09/2019, a partir das 13:00 horas.



000234

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Por força do resultado da Sessão Pública, o resultado da licitação restou homologado por meio da Portaria n. 7494/2019.

Os argumentos apresentados pela empresa Requerente não merecem prosperar como justificativa para acolher o pedido de cancelamento da ARP 459/2019, visto que a sessão se realizou em 27/09/2019.

Não se mostra razoável admitir que a empresa requerente tenha participado da Sessão Pública sem analisar os preços dos bens perante seus fornecedores, situação que se traduz em verdadeira frustração da Sessão Pública nos itens supracitados, que deve ser veementemente repudiado, bem como tal comportamento deve ser apurado através de Processo Administrativo possibilitando a aplicação de sanções administrativas, na forma do item 30 do Edital de Licitação.

Acerca das penalidades cabíveis na conduta apresentada pela empresa Jordana Auto Peças Ltda., vejamos alguns trechos do edital de Licitação:

**“11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**

(...)

**30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) **Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**

a) Apresentar documentação falsa;  
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) **Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;**

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**



010235

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

a) **Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;**

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;" (destaquei)

Ainda com relação a obrigatoriedade do proponente manter a proposta no prazo de validade e suas consequências em caso de descumprimento desta obrigação, transcrevo texto do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A par destes elementos, a Procuradoria manifesta-se contrária ao acolhimento do pedido de desistência apresentado pela empresa Jordana Auto Peças Ltda., bem como adverte a referida empresa que a negativa em cumprir a proposta apresentada na Sessão Pública, ou ainda, a negativa em comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos sujeitando-a aplicação de sanções administrativas descritas acima, tais como multa e declaração de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, culminando, inclusive com o descredenciamento perante o SICAF.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) contrária ao acolhimento do pedido de desistência apresentado pela empresa Jordana Auto Peças Ltda., bem como adverte a referida empresa que a negativa em cumprir a proposta apresentada na Sessão Pública, ou



411.236

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

ainda, a negativa em comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos sujeitando-a aplicação de sanções administrativas descritas acima, tais como multa e declaração de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, culminando, inclusive com o descredenciamento perante o SICAF;

b) comunicação deste Parecer Jurídico com cópia do pedido apresentado pela empresa ao servidor Otavio Fonseca Galiazi, fiscal deste certame nomeada no item 8.1 do Termo de Referência;

c) pela comunicação da empresa Jordana Auto Peças Ltda., dando-lhe conhecimento da decisão administrativa e da presente Peça Técnico Jurídica;

d) pelo prosseguimento da licitação, com as diligências de estilo da modalidade licitatória.

É o parecer.

Capanema, de 30 de outubro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000237

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 96/2019, Ata de Registro de Preços nº 459/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 305/2019.

Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa interessada.

Capanema, 31 de outubro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



410238

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 96/2019, Ata de Registro de Preços nº 459/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa JORDANA AUTO PEÇAS LTDA da resposta do pedido de Desistência dos itens da Ata de Registro de Preços 459/2019, a procuradoria não aceitou o seu pedido de desistência dos Itens.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico e do acato do Prefeito Municipal para vosso Conhecimento

Capanema, 31 de outubro de 2019

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

Recebido

Jordana G.

G.

Recebido

31/10/19

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



4110239

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

Aos trinta dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 96/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI., sediada na R RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.143/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do RG nº 86333791 e do CPF nº 050.481.609-83, residente no endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL,, 2528 - CEP: 85801011, na cidade de Cascavel/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	53170	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	UN	20,00	8,50	170,00
3	48391	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	UN	40,00	50,00	2.000,00
4	45148	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	UN	15,00	27,00	405,00
6	57144	FILTRO DE AR 55R8843	WEGA	UN	8,00	25,00	200,00
7	48376	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	UN	30,00	25,00	750,00
8	48377	FILTRO DE AR C23610	WEGA	UN	15,00	45,00	675,00
9	48375	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	UN	15,00	45,00	675,00
11	53174	FILTRO DE AR P618941	WEGA	UN	20,00	45,00	900,00
12	57143	FILTRO DE AR P778972	WEGA	UN	8,00	25,00	200,00
13	48373	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	UN	15,00	30,00	450,00



0111/210

## Município de Capanema - PR

15	45212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	UN	15,00	35,00	525,00
16	45234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	UN	20,00	25,00	500,00
17	45223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	UN	20,00	20,00	400,00
18	45235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	UN	20,00	24,15	483,00
19	45226	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	UN	20,00	11,27	225,40
20	45220	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	WEGA	UN	30,00	84,56	2.536,80
21	45219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	WEGA	UN	20,00	64,40	1.288,00
22	48395	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	UN	10,00	32,20	322,00
23	48399	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	UN	10,00	45,10	451,00
24	45242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	UN	20,00	8,50	170,00
25	45240	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	UN	30,00	6,50	195,00
26	45241	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	UN	20,00	8,50	170,00
27	45239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	UN	30,00	15,33	459,90
28	45229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	UN	20,00	20,16	403,20
29	45217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	UN	50,00	37,05	1.852,50
30	45213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	UN	100,00	7,50	750,00
31	45236	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	UN	20,00	20,93	418,60
32	45232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	UN	15,00	12,26	183,90
33	45225	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	UN	10,00	37,05	370,50
34	48394	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	UN	10,00	28,00	280,00
35	45218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	UN	20,00	8,50	170,00
36	57142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 420	WEGA	UN	8,00	59,50	476,00
37	45231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	UN	20,00	8,50	170,00
39	45244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	UN	15,00	25,00	375,00
40	45238	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	UN	20,00	35,00	700,00
41	48396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	UN	10,00	66,01	660,10
43	45224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00





410241

## Município de Capanema - PR

44	45216	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	UN	40,00	18,05	722,00
45	45237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	UN	20,00	59,50	1.190,00
46	48392	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	UN	20,00	27,00	540,00
47	45233	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	UN	30,00	40,25	1.207,50
48	45222	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	UN	20,00	33,81	676,20
49	53176	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	UN	25,00	56,35	1.408,75
50	53168	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	UN	20,00	24,15	483,00
51	53172	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	UN	20,00	92,60	1.852,00
52	53175	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	UN	30,00	40,25	1.207,50
53	53164	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	UN	20,00	37,03	740,60
54	53173	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	UN	30,00	15,00	450,00
55	53167	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	UN	20,00	40,25	805,00
56	53169	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	UN	15,00	24,15	362,25
57	53165	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	UN	30,00	52,36	1.570,80
58	53166	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	UN	30,00	51,52	1.545,60
59	53171	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	UN	15,00	24,15	362,25
60	45257	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	UN	20,00	20,16	403,20
61	45269	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	UN	20,00	72,45	1.449,00
62	45260	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	UN	20,00	64,40	1.288,00
63	45251	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	UN	30,00	15,00	450,00
64	45250	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	UN	30,00	18,55	556,50
65	45275	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	30,00	14,50	435,00
66	45258	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	UN	20,00	24,15	483,00
67	45259	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	UN	20,00	21,77	435,40
68	48387	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	UN	10,00	36,26	362,60
69	48385	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	UN	20,00	21,77	435,40
70	48388	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	UN	10,00	16,10	161,00
71	48389	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	UN	10,00	20,00	200,00



400242

## Município de Capanema - PR

72	48384	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	UN	20,00	16,10	322,00
73	48382	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	UN	20,00	16,10	322,00
74	48383	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	UN	25,00	51,52	1.288,00
75	45272	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	UN	30,00	16,10	483,00
76	45265	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	UN	20,00	21,77	435,40
77	45245	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	UN	25,00	17,71	442,75
78	45261	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	UN	30,00	12,88	386,40
79	45262	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	UN	20,00	38,64	772,80
80	45274	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	UN	20,00	28,21	564,20
81	45270	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	UN	15,00	14,50	217,50
82	45268	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	UN	20,00	11,30	226,00
83	45246	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	UN	20,00	36,26	725,20
84	45248	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	UN	80,00	12,88	1.030,40
85	45266	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	UN	40,00	15,33	613,20
86	45273	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	UN	20,00	57,96	1.159,20
87	45247	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	UN	20,00	59,50	1.190,00
88	45147	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	UN	20,00	84,56	1.691,20
89	45183	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	UN	20,00	80,50	1.610,00
90	45202	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	UN	30,00	37,03	1.110,90
91	45210	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	UN	30,00	24,15	724,50
92	45188	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	UN	25,00	21,77	544,25
93	45209	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	UN	15,00	33,81	507,15
94	45200	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	UN	10,00	38,50	385,00
95	45157	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	UN	10,00	15,35	153,50
96	45199	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	UN	20,00	40,25	805,00
97	45158	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	UN	15,00	38,50	577,50
98	45196	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	UN	25,00	18,55	463,75
99	45204	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	UN	30,00	53,15	1.594,50
100	45187	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	UN	20,00	59,50	1.190,00
101	45182	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	UN	20,00	59,50	1.190,00
102	45203	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	UN	20,00	20,95	419,00
103	45190	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	UN	25,00	53,13	1.328,25
104	45174	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	UN	25,00	56,35	1.408,75
105	45159	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	UN	20,00	44,31	886,20
107	45178	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	UN	20,00	76,51	1.530,20
108	45163	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	UN	25,00	74,06	1.851,50
109	45180	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	UN	20,00	40,25	805,00
110	45193	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	UN	10,00	33,81	338,10
111	45195	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	UN	10,00	28,21	282,10
112	45175	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	UN	10,00	12,10	121,00
113	45164	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	UN	10,00	20,16	201,60
114	45166	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	UN	10,00	16,10	161,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000243

## Município de Capanema - PR

115	45160	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	UN	10,00	16,10	161,00
116	45170	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	UN	10,00	16,10	161,00
117	45179	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	UN	20,00	16,10	322,00
118	45176	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	UN	25,00	16,10	402,50
119	45181	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	UN	15,00	20,16	302,40
120	45138	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	UN	20,00	104,65	2.093,00
121	45141	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	UN	25,00	28,21	705,25
122	45144	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	UN	15,00	40,25	603,75
123	45143	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	UN	25,00	48,30	1.207,50
124	45136	FILTRO DO HIDRÁULICO P139- 10M	WEGA	UN	10,00	32,20	322,00
125	45139	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	UN	10,00	77,00	770,00
126	45137	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	UN	5,00	59,50	297,50
127	45140	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	UN	5,00	66,50	332,50
128	45154	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	UN	25,00	24,15	603,75
129	48381	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R- 0774	WEGA	UN	5,00	64,40	322,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 84.007,60(Oitenta e Quatro Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema,**



4110244

## Município de Capanema - PR

a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**4.3.1.** Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

**4.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

**4.6.** O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**4.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

**4.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o



## Município de Capanema - PR

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



## Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





## Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 96/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 96/2019**.



400250

## Município de Capanema - PR


---

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de setembro de 2019



**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*



**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**  
*Representante Legal*  
**A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS**  
**- EIRELI.**  
*Detentora da Ata*



~~4111239~~

4111251

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

Aos trinta dias de setembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 96/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JORDANA AUTO PECAS LTDA, sediada na AV INDEPENDENCIA, 2422 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.059.850/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JORDANA GESSER PELENTIR, portador do RG nº 124206294 e do CPF nº 111.517.809-10, residente no endereço: RUA CARAZINHO, 232 - CEP: 85760000, na cidade de Capanema/PR.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	48390	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	CATERPILLAR/ORIGINAL	UN	15,00	90,00	1.350,00
5	45149	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	UN	30,00	20,00	600,00
10	48378	FILTRO DE AR CF610	WEGA	UN	15,00	20,00	300,00
14	48374	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	UN	15,00	20,00	300,00
38	45215	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	UN	30,00	30,00	900,00
42	48398	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	UN	10,00	20,00	200,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.650,00(Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**

*Jordana*



## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,**



## Município de Capanema - PR

**configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



4110254

## Município de Capanema - PR

2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Jordano

B



## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



## Município de Capanema - PR

### **8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**





4000257

## Município de Capanema - PR

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

*Jordane*



ATA 258

## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 96/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 96/2019**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JORDANA GESSER PELENTIR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de setembro de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
**Prefeito Municipal**

**JORDANA GESSER PELENTIR**  
**Representante Legal**  
**JORDANA AUTO PECAS LTDA**  
**Detentora da Ata**